



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

**ANO 2026**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 11h, compareceu à **VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS** a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Anne Helena Fischer Inojosa**, Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, acompanhada da servidora Déborah Gomes Torres Pinto, Secretária da Corregedoria Regional, e dos servidores Leonardo José Veloso e Lisiane Maria Santos Araújo, para realização da **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** tornada pública pelo Edital de Correição n.º 4/2026, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 04 de maio de 2026, Edição n.º 4.463/2026, na página 1. Foram recepcionados pela Juíza Titular **Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira**, pelo Diretor de Secretaria Valter Costa dos Santos e demais servidores da unidade. Presente também o advogado Marcos Filipe Medeiros Gama, OAB/AL 9693, representando a Associação da Advocacia Trabalhista de Alagoas - AATAL e a Subseção local da OAB/AL, e os acadêmicos do curso de Direito, Franklin Miller Oliveira Barbosa e Vinícius Duarte Passos Cordeiro Silva.

Em conformidade com o disposto no art. 29, do Regimento Interno deste Tribunal e no art. 29, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e diante do que foi constatado durante os trabalhos correicionais, foram registradas observações e recomendações neste documento.

**1. DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA**

**1.1. Criação e jurisdição**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

A Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios foi criada pela Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003 (art. 19, III), publicada em 24/11/2003, e está situada na Rua Deputado J. Duarte, s/n, Bairro Juca Sampaio, Palmeira dos Índios/AL.

Em decorrência da instituição do Sistema de Equalização da Carga de Trabalho, por meio da Resolução n.º 366, de 13 de agosto de 2025, a Vara de Palmeira dos Índios teve sua jurisdição ampliada e, em 1º de outubro de 2025, passou a integrar a 4ª Sub-Região do TRT 19ª Região, com jurisdição sobre os Municípios de Água Branca, Anadia, Barra de São Miguel, Batalha, Belém, Belo Monte, Cacimbinhas, Campo Grande, Canapi, Carneiros, Chã Preta, Coruripe, Craíbas, Delmiro Gouveia, Dois Riachos, Estrela de Alagoas, Feliz Deserto, Igaci, Igreja Nova, Inhapi, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Major Isidoro, Maravilha, Maribondo, Mar Vermelho, Mata Grande, Minador do Negrão, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olho D'Água do Casado, Olho D'Água Grande, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Palmeira dos Índios, Pão de Açúcar, Pariconha, Paulo Jacinto, Penedo, Piauçabuçu, Piranhas, Poço das Trincheiras, Porto Real do Colégio, Quebrangulo, Roteiro, Santana do Ipanema, São Brás, São José da Tapera, São Miguel dos Campos, São Sebastião, Senador Rui Palmeira, Tanque D'Arca, Teotônio Vilela e Viçosa.

### **1.2. Período Correicional**

1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

### **1.3. Formulário pré-correicional**

Por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link <<https://forms.gle/5BHytzAJD1H8cNWB7>>, foram solicitadas informações adicionais à unidade correicionada.

### **1.4. Última correição**

Período Correicional: maio/2024 a abril/2025. Visita: 14/05/2025.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

## **2. QUADRO FUNCIONAL**

### **2.1. Magistrados**

A Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios está sob a titularidade da Exma. Juíza do Trabalho Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, designada por meio do Ato TRT 19ª GP n.º 65/2005.

No período correicional, também atuaram na unidade os seguintes magistrados: Ednaldo da Silva Lima, Emanuel Holanda Almeida, Rinaldo Guedes Rapassi e Vanessa Maria Sampaio Villanova Matos.

#### **2.1.1. Autorização para residir fora da comarca (art. 17, CPCGJT)**

A Juíza Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira obteve a autorização para residir fora da comarca, concedida pelo Tribunal Pleno, conforme certidão de julgamento datada de 03/05/2023, constante do Proad n.º 2011/2023.

Registre-se que se encontra em tramitação o procedimento de revisão anual das autorizações concedidas, veiculado no Proad n.º 2240/2026.

#### **2.1.2. Frequência de comparecimento (art. 32, II, CPCGJT)**

Conforme agenda institucional da unidade, informada no Portal da Transparência do sítio do Regional, disponível no link a seguir indicado, a Juíza Titular declara o comparecimento presencial às terças, quartas e quintas-feiras, e telepresencial, às segundas e sextas-feiras.

<<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNjBkYTc5NDUtZmNkOC00NDE0LTg4MWEtNWZjNWYwYTQzNDI4IiwidCI6IjRkZWY3MjY1LWVlLWE2OGEtNGNINy1hZjQ2LWU5YzE5YmVmODBIOCJ9&pageName=ReportSection76b9bf50446218dc013f>>.

No formulário pré-correicional, em resposta ao quesito 1 “Qual a frequência de comparecimento da(os) magistrada(os) que atua(m) na Unidade? Indicar os dias da semana que comparece(m) presencialmente. (*Informação relativa a dados atuais*)”, a



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

unidade informou “Terças, quartas e quintas, podendo vir em outros dias em caso de designação de pautas nas segundas e/ou sextas.”

### 2.1.3. Exercício da atividade docente (art. 29, VII, CPCGJT)

Não há registro de exercício de atividade docente da magistrada titular da Vara do Trabalho de Palmeira do Índios/AL, no período correicional.

<<https://site.trt19.jus.br/transparenciamagistradosdocencias?page=0>>.

### 2.1.4. Períodos de afastamento da Juíza Titular

Motivo	Data de início	Data fim	Dias de afastamento
Férias	23/06/2025	12/07/2025	20
Férias	12/08/2025	16/08/2025	5
Férias	19/08/2025	21/08/2025	3
Férias	11/10/2025	27/10/2025	17
Afastamento das funções judicantes	28/10/2025	31/10/2025	4
Afastamento para cursos, congressos e afins	28/11/2025	28/11/2025	1
Férias	04/11/2025	04/11/2025	1
Viagem a serviço	02/03/2026	04/03/2026	3
Viagem a serviço	11/03/2026	13/03/2026	3
Afastamento das funções judicantes	16/03/2026	19/03/2026	4
Licença tratamento pessoa da família	13/04/2026	17/04/2026	5
Férias	22/04/2026	11/05/2026	20



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

## 2.2. Servidores

O quadro funcional da Secretaria da Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios é atualmente composto pelos seguintes servidores, cargos e funções comissionadas, incluindo-se aqueles à disposição da unidade:

	<b>Nome</b>	<b>Cargo/Função</b>
1	Claudêncio Batista da Silva	Assistente de Diretor / FC-5
2	Genisval Sampaio da Silva	Calculista / FC-4
3	Gisele Gonçalves Ferreira Santiago	Assistente de Juiz / FC-5
4	José Justino Lima Filho	Oficial "Ad-hoc" / FC-3
5	Lilian Sibely Cavalcante Silva	
6	Niedja Maria Souza Silva	Assistente / FC-02
7	Renata Cavalcante Fernandes Correia Santos Ribeiro	Secretária de Audiência / FC-4
8	Valter Costa dos Santos	Diretor de Secretaria / CJ-03

### 2.2.1. Teletrabalho

Na unidade, constatou-se que um servidor da unidade encontra-se em regime de teletrabalho parcial (Proad n.º 6517/2025 - Valter Costa Santos) e um servidor em regime integral (Proad n.º 1346/2022 - Lilian Sibely Cavalcante Silva).

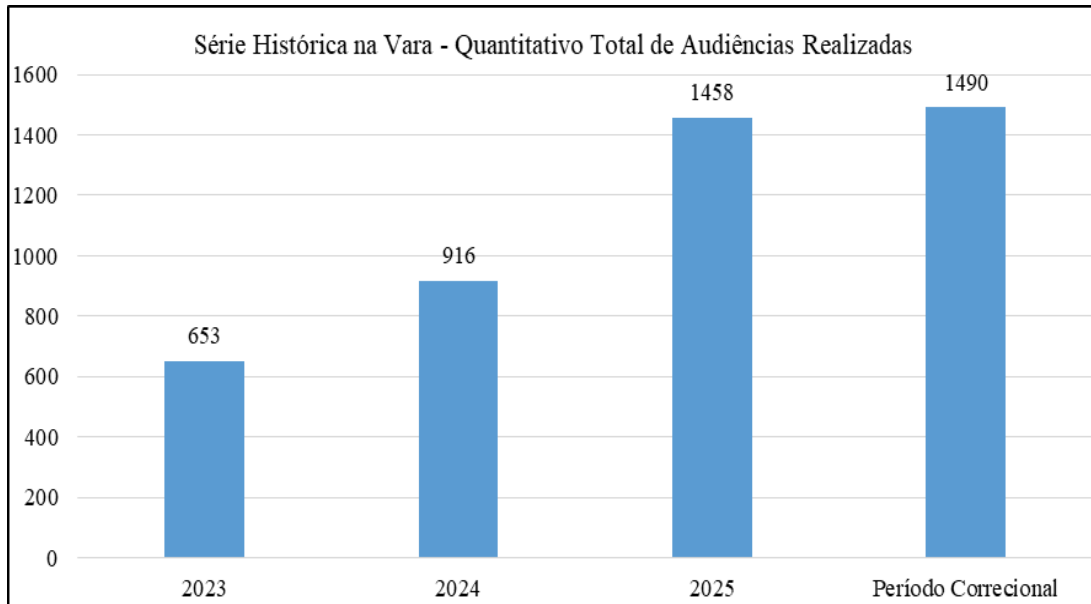
## 3. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

### 3.1. Quantitativo de Audiências realizadas

A Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios realizou 1.490 audiências no período correcional.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

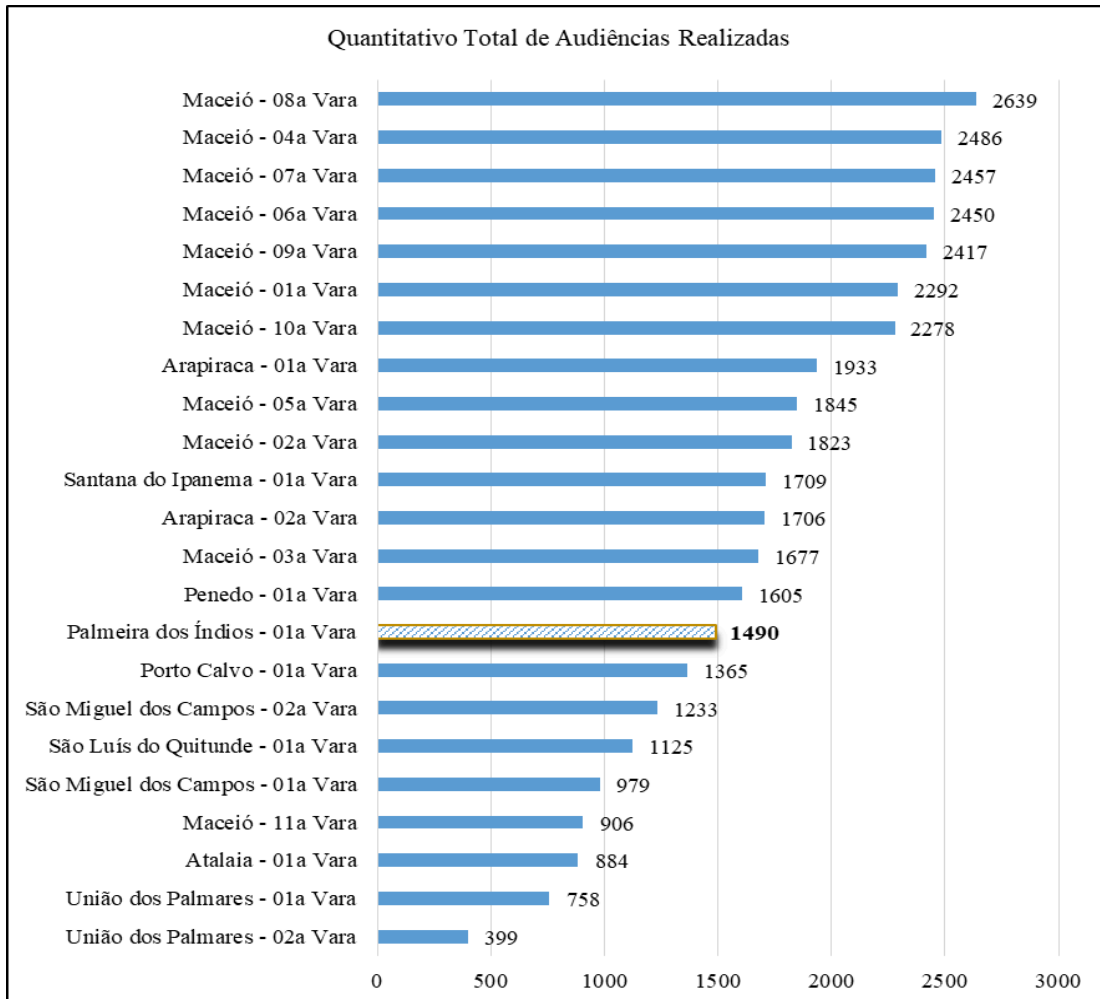


A série histórica evidencia aumento significativo do quantitativo de audiências realizadas pela unidade, passando de 653 audiências em 2023 para 916 em 2024, 1.458 em 2025 e 1.490 no período correccional, com incremento acumulado de aproximadamente 128,2% em relação a 2023.

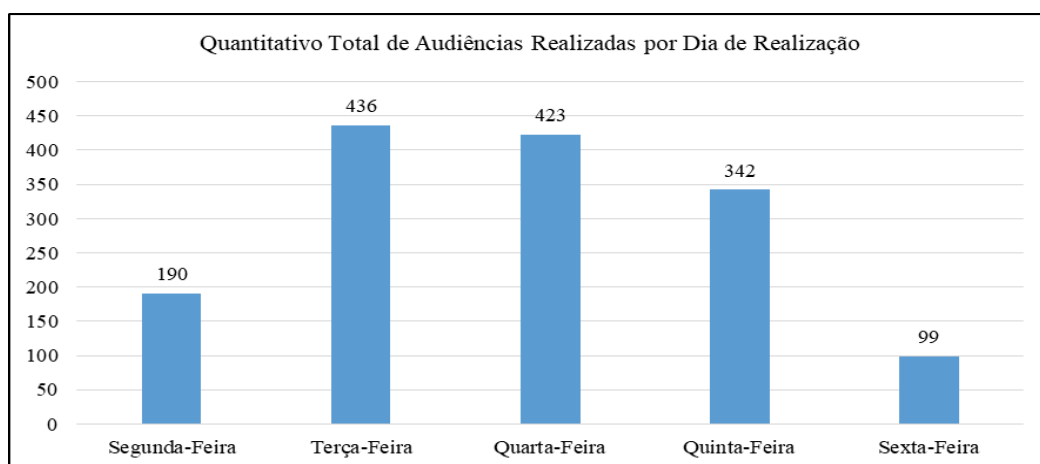
No comparativo com as demais Varas do Trabalho do Regional, a unidade posicionou-se na 15ª colocação em quantitativo de audiências realizadas, ocupando a 5ª posição entre as Varas do Trabalho do interior, conforme se verifica do gráfico abaixo.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



**3.2. Quantitativo de audiências realizadas por dia da semana (art. 32, II, CPCGJT)**

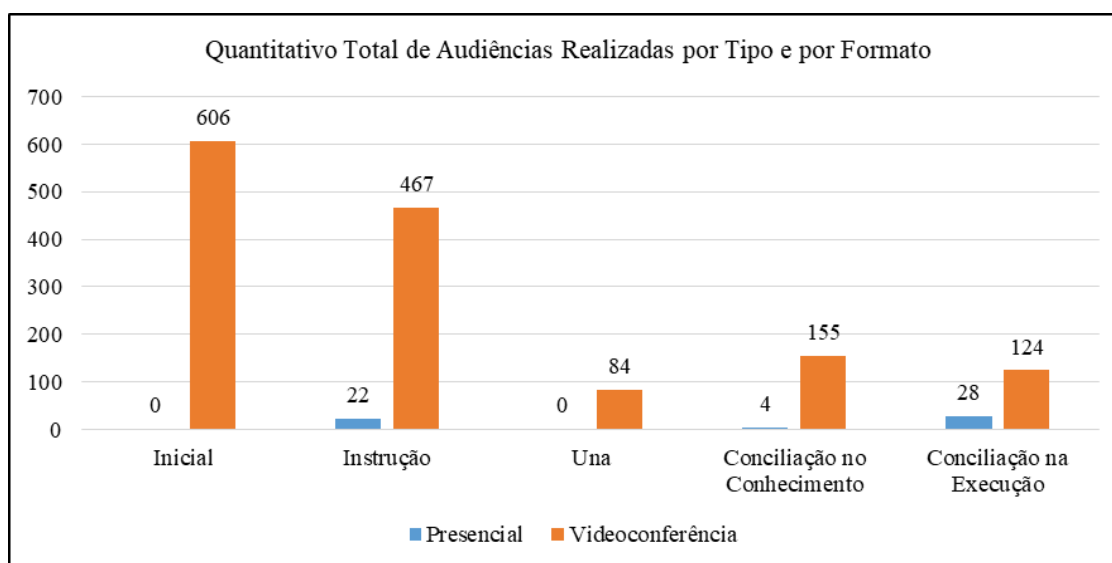




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

No período correicional, foram realizadas audiências em todos os dias da semana. Observa-se maior concentração da pauta entre os dias de terça e quinta-feira, cujo quantitativo corresponde a cerca de 80,7% das audiências realizadas, com maior volume nas terças-feiras (436; 29,3%) e quartas-feiras (423; 28,4%).

### 3.3. Quantitativo de audiências realizadas por tipo e por formato

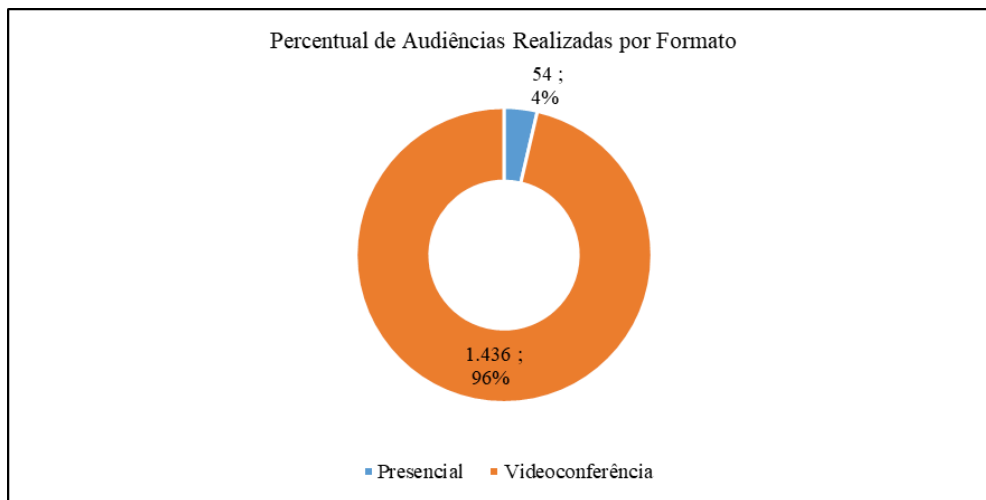


Sob a perspectiva do tipo de audiência, predominaram as audiências iniciais (606; 40,7%) e de instrução (489; 32,8%), seguidas das audiências conciliatórias nas fases de conhecimento (159; 10,7%) e execução (152; 10,2%), além das audiências unas (84; 5,6%).

As audiências conciliatórias, consideradas conjuntamente as fases de conhecimento e execução, totalizaram 311 atos, correspondendo a aproximadamente 20,9% da pauta da unidade, com quantitativos equilibrados entre ambas as fases. Observa-se, contudo, que as audiências de conciliação na fase de execução corresponderam a aproximadamente 10,2% da pauta da unidade, percentual que indica possibilidade de incremento, nos termos do art. 120, II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, o qual estabelece a promoção periódica de audiências de conciliação nessa fase, independentemente de requerimento das partes, mediante seleção de processos com maior potencial de composição.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



Quanto ao formato, verificou-se predominância da modalidade telepresencial, que correspondeu a 96% das audiências realizadas (1.436), ao passo que as audiências presenciais representaram 4% do total (54). Note-se que todas as audiências iniciais e unas foram realizadas por videoconferência, assim como a maior parte das audiências de instrução (467 de 489; 95,5%), das conciliações no conhecimento (155 de 159; 97,5%) e das conciliações na execução (124 de 152; 81,6%). Na modalidade presencial, registraram-se apenas 22 audiências de instrução, 4 conciliações no conhecimento e 28 conciliações na execução.

Os dados evidenciam reduzido percentual de audiências presenciais na unidade, realidade já destacada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho na Ata de Correição Ordinária realizada em novembro de 2025, ocasião em que se registrou preocupação com os elevados índices de audiências telepresenciais no âmbito deste Regional.

Na oportunidade, o Exmo. Ministro Corregedor-Geral recomendou o estímulo à ampliação das audiências presenciais, assegurando expressamente o direito de comparecimento presencial das partes, nos termos do PCA n.º 0002260-11.2022.2.00.0000 do CNJ. Ressaltou-se, ainda, que a presença física das partes e representantes potencializa o diálogo, favorece a atuação direta do magistrado, humaniza a prestação jurisdicional e amplia as possibilidades de solução consensual dos litígios.

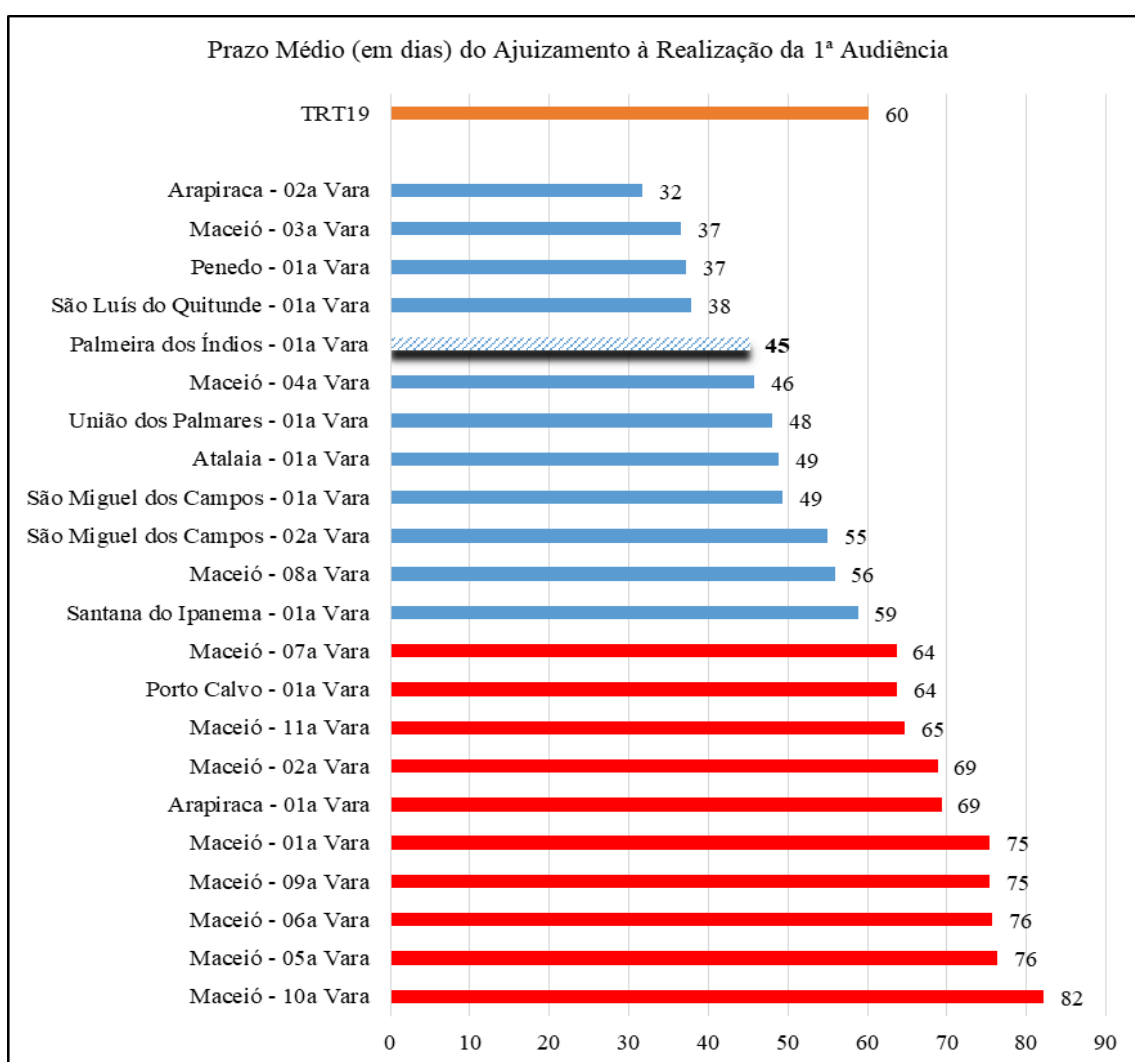


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Nessa esteira, esta Corregedoria Regional expediu a Recomendação CR n.º 1/2026, dispondo sobre o incremento da realização de audiências presenciais no âmbito do TRT da 19ª Região, diretriz que deve ser observada pela unidade correicionada.

#### **4. PRAZOS MÉDIOS PARA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS (art. 32, III, CPCGJT)**

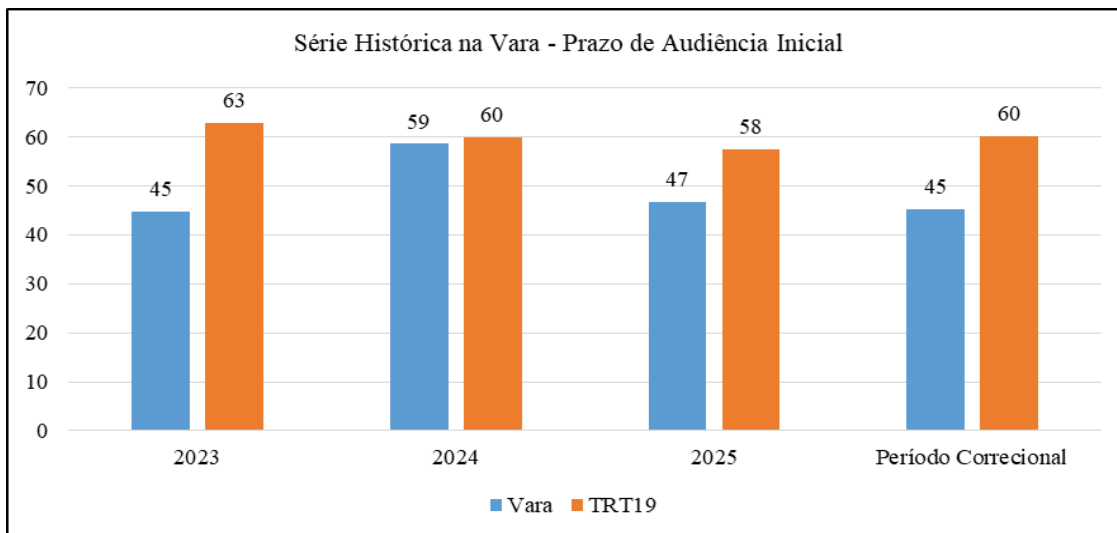
##### **4.1. Do Ajuizamento à Primeira Audiência**



No prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência, a unidade registrou 45 dias, resultado inferior à média regional, fixada em 60 dias, com diferença positiva de 15 dias, posicionando-se entre as unidades de melhor desempenho neste indicador.

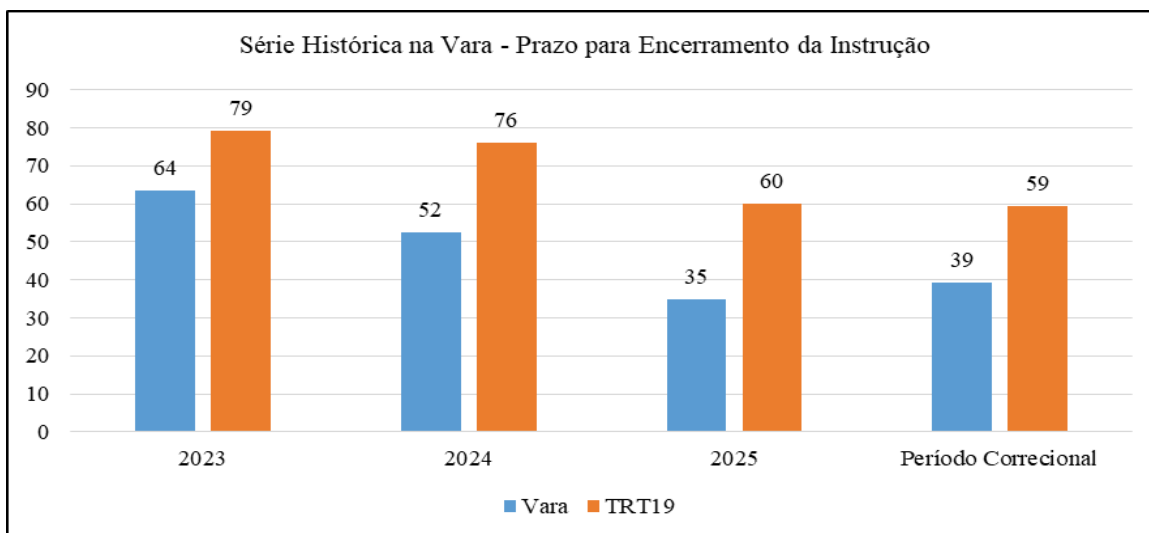


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



Na série histórica, observa-se que a Vara registrou 45 dias em 2023, 59 dias em 2024, 47 dias em 2025 e 45 dias no período correicional, mantendo-se, em todos os anos analisados, abaixo da média do Regional, circunstância que merece destaque.

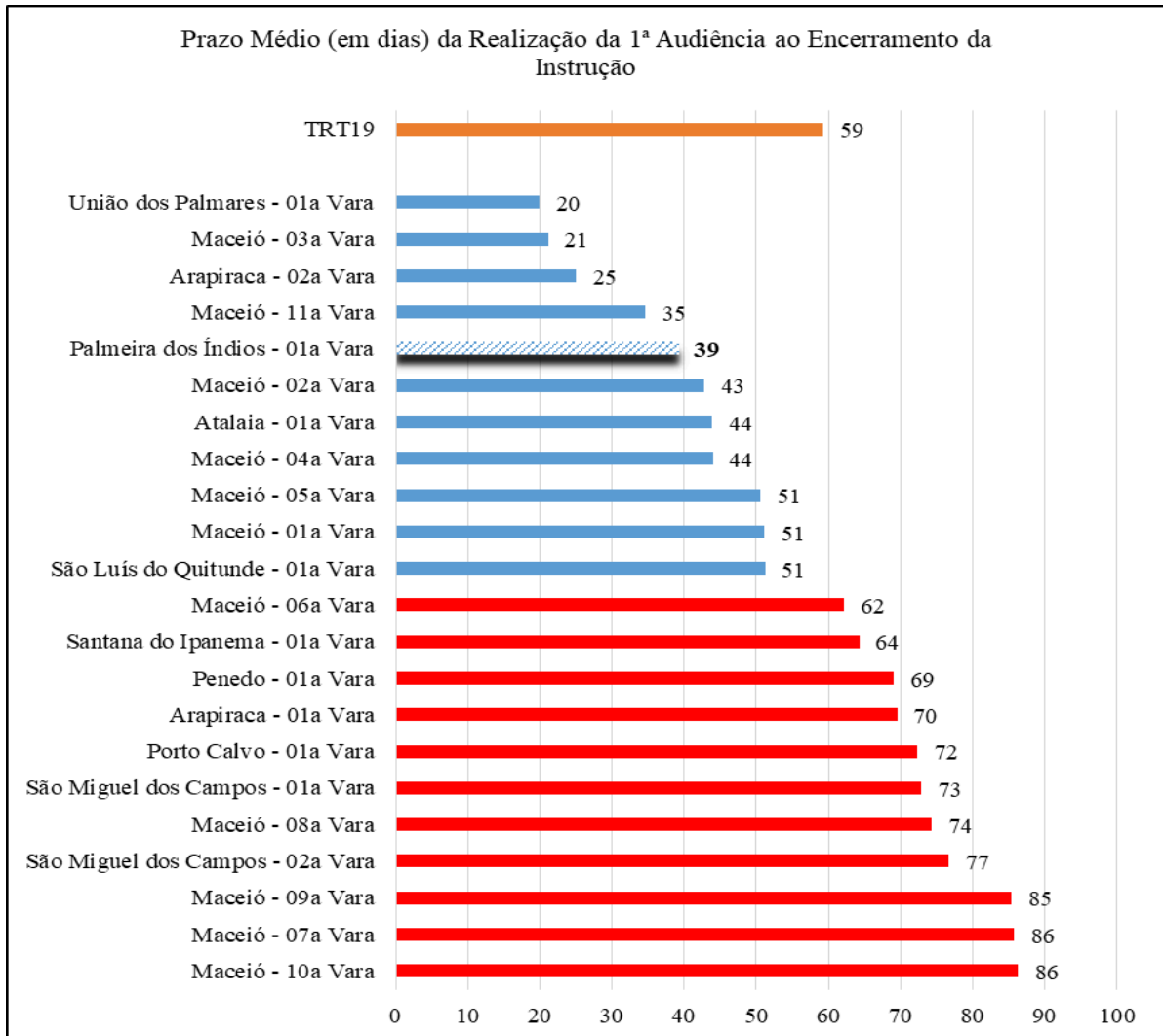
#### 4.2. Da primeira audiência ao encerramento da instrução



Na análise da série histórica do prazo médio entre a primeira audiência e o encerramento da instrução, observa-se que a unidade registrou 43 dias em 2023, 51 dias em 2024, 40 dias em 2025 e 39 dias no período correicional, evidenciando tendência de redução nos dois últimos anos analisados.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



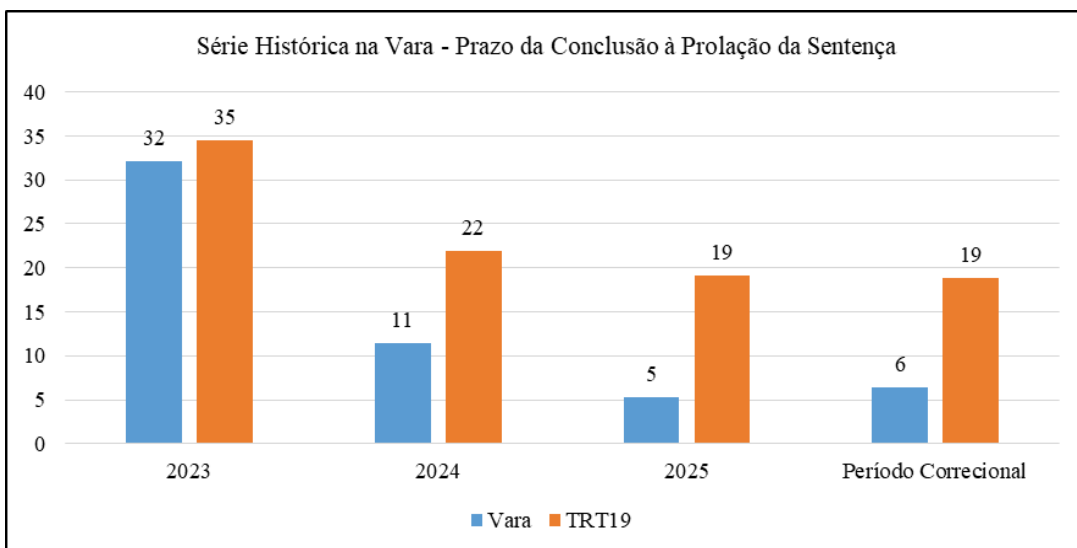
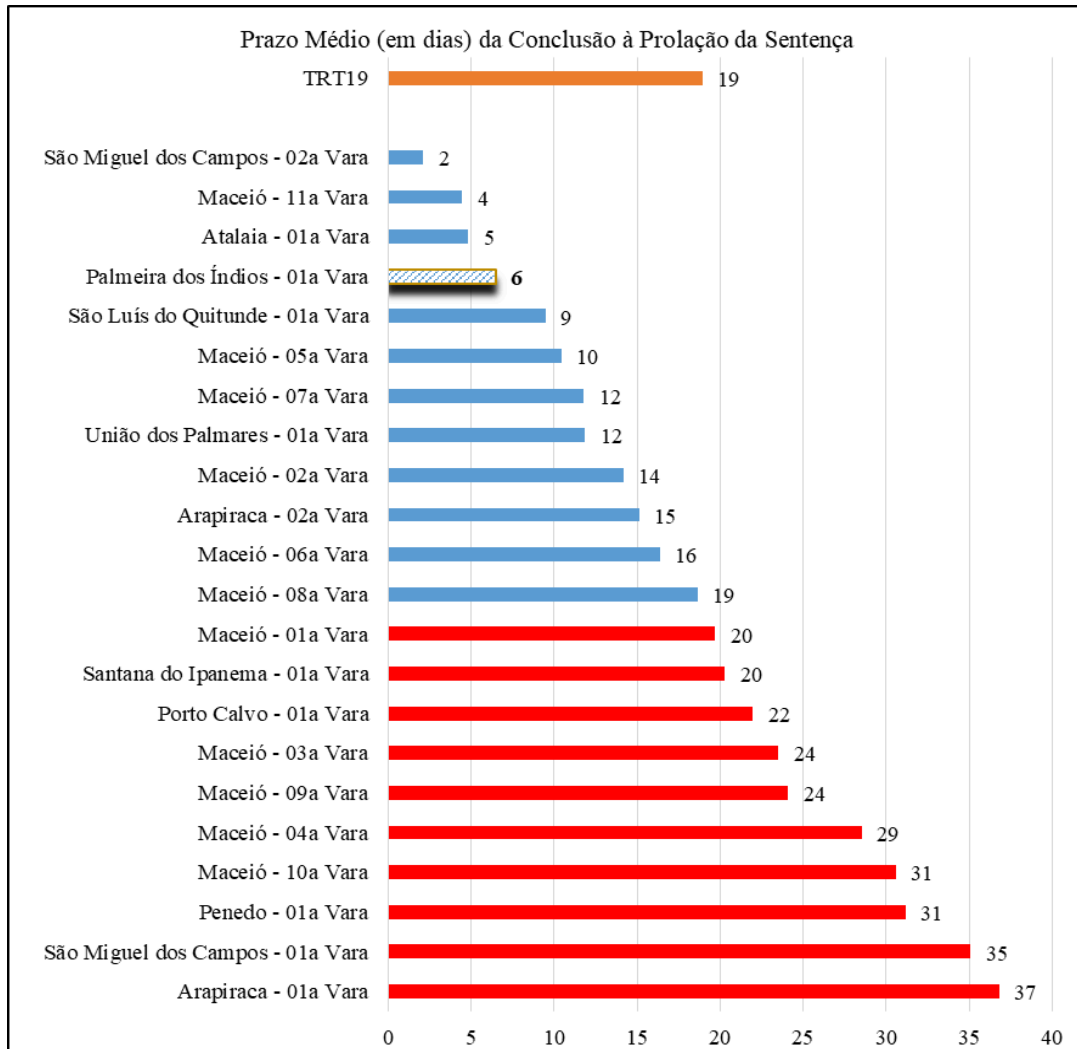
No comparativo com as demais Varas do Trabalho do Regional, a unidade posicionou-se entre aquelas de melhor desempenho neste indicador, registrando prazo médio de 39 dias, inferior à média do TRT da 19ª Região, fixada em 59 dias.

#### **4.3. Da conclusão à prolação da sentença**

No prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a unidade apresentou desempenho destacado, registrando média de apenas 6 dias, frente à média regional de 19 dias.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



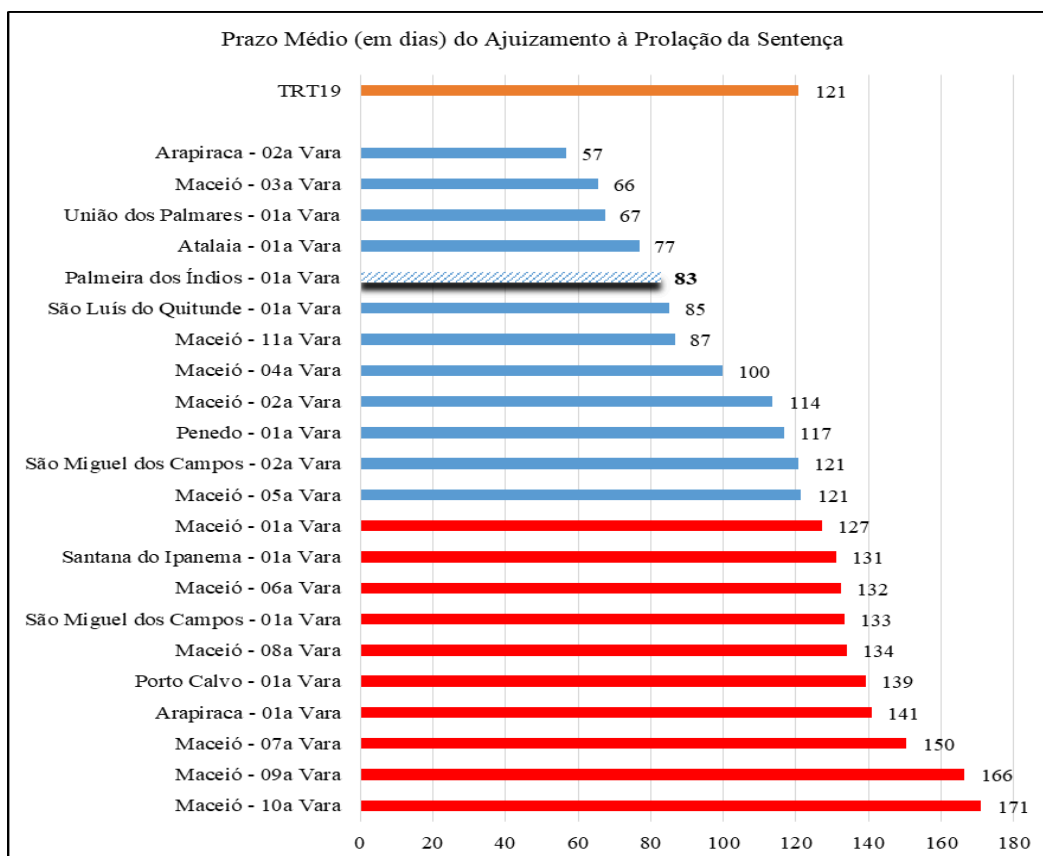


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Na análise da série histórica do prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, observa-se redução expressiva do intervalo, que passou de 32 dias em 2023 para 11 dias em 2024, 5 dias em 2025, evidenciando maior celeridade na etapa decisória. Ademais, o resultado verificado no período correicional (6 dias) corresponde a aproximadamente um terço da média do Regional para este prazo.

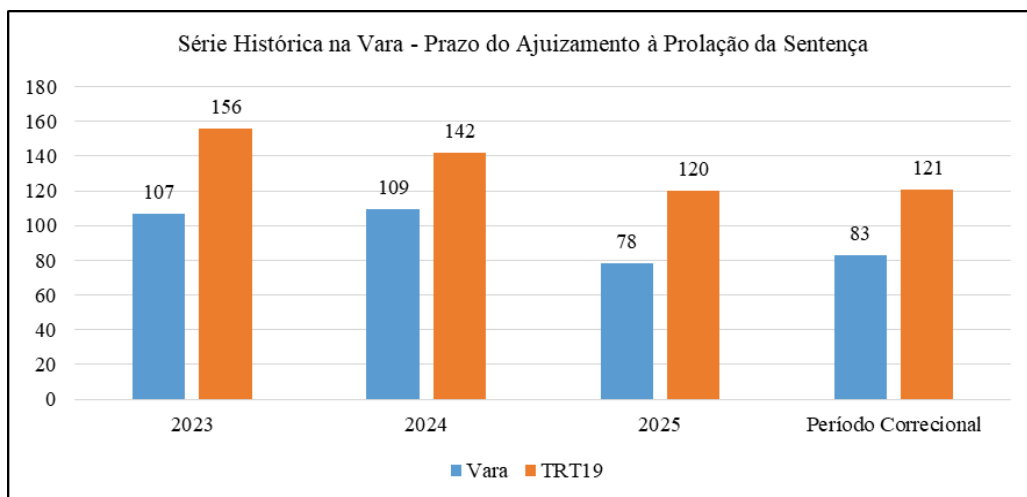
#### 4.4. Do ajuizamento à prolação da sentença

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença constitui importante parâmetro de aferição da celeridade da fase de conhecimento e da efetividade da prestação jurisdicional inicial. No período correicional, a Vara registrou prazo médio de 83 dias entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, resultado inferior à média do TRT da 19ª Região, fixada em 121 dias, com diferença positiva de 38 dias, posicionando-se entre as cinco unidades de melhor desempenho neste aspecto.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



Na análise da série histórica do prazo médio entre o ajuizamento e a prolação da sentença, observa-se redução expressiva do intervalo em comparação aos anos de 2023 e 2024, quando a unidade registrou 107 e 109 dias, respectivamente. Em 2025, o prazo foi reduzido para 78 dias, havendo leve elevação para 83 dias no período correicional.

Não obstante a oscilação em relação ao exercício anterior, a Vara manteve desempenho substancialmente superior ao verificado nos primeiros anos da série e permaneceu significativamente abaixo da média regional, evidenciando maior celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

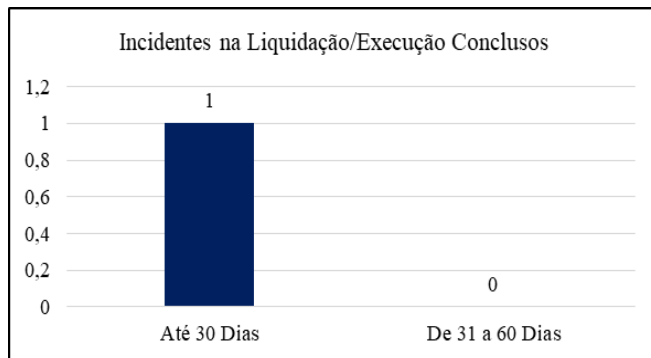
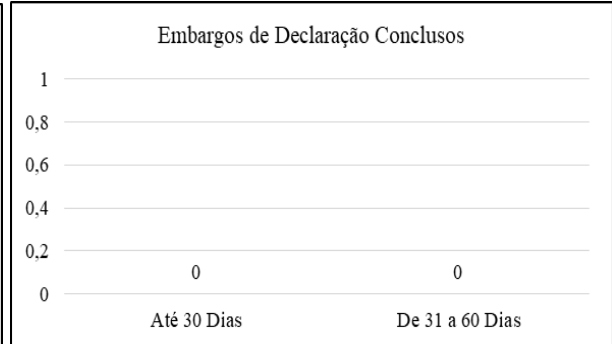
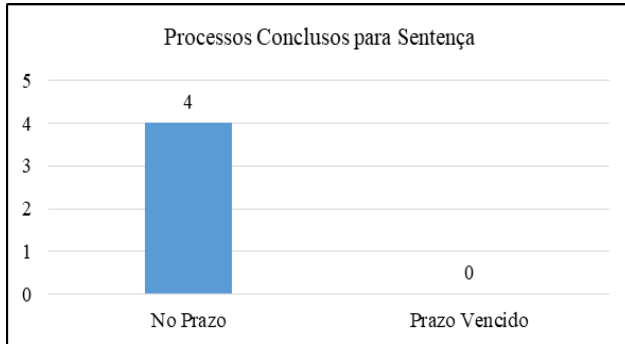
## **5. PROCESSOS PENDENTES DE PROLAÇÃO DE SENTENÇAS (art. 32, III, CPCGJT)**

### **5.1. Processos conclusos. Situação em 30/04/2026**

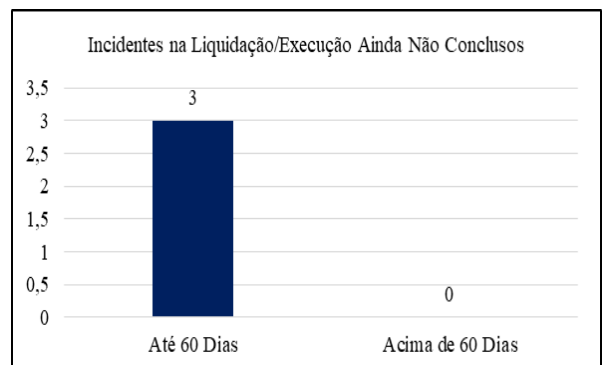
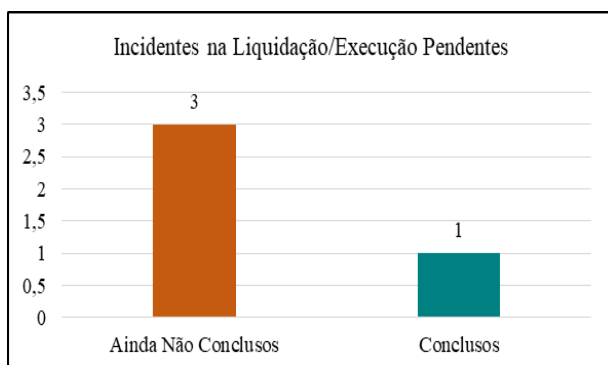
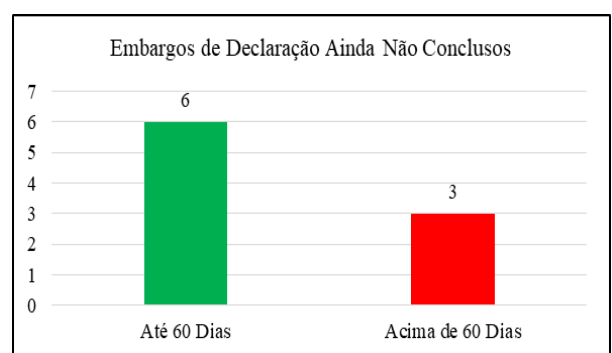
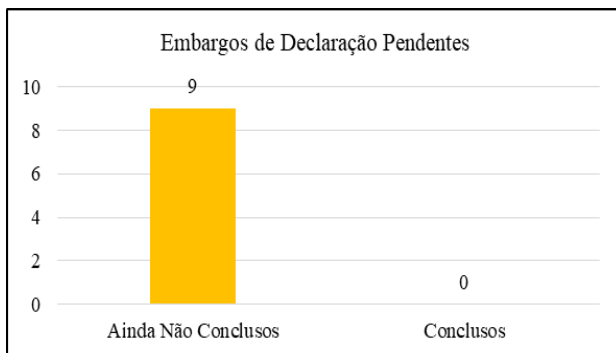
Na data de referência de 30/04/2026, a unidade registrava 4 processos conclusos pendentes de prolação de sentença, bem como 1 incidente de liquidação/execução pendente de apreciação, todos dentro do prazo legal, sem registros de conclusões com prazo vencido. O quantitativo mostra-se reduzido e compatível com o desempenho apresentado pela Vara nos indicadores de prazo médio para prolação de decisões.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



**5.2. Processos pendentes e ainda não concluídos. Situação em 30/04/2026**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

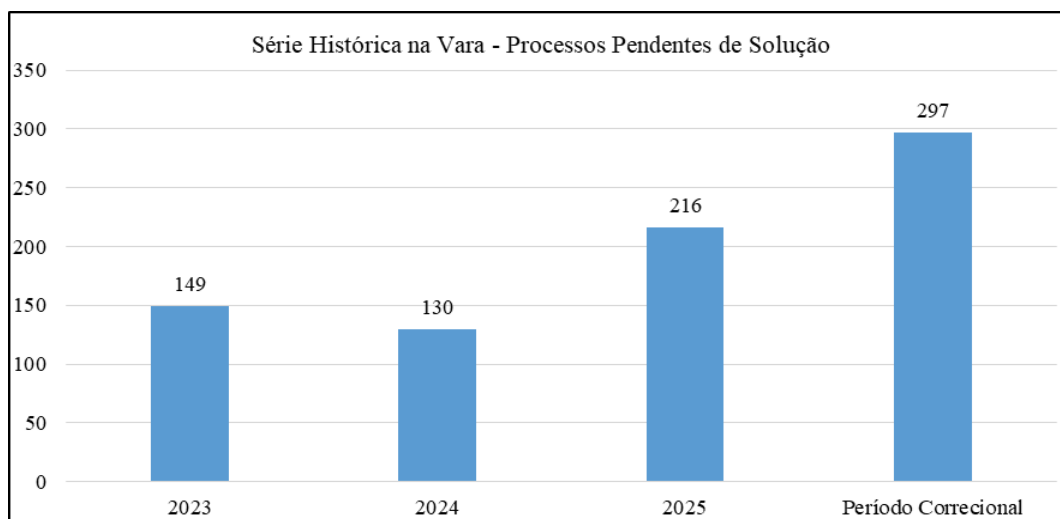
Na data de referência (30/04/2026), foram identificados 9 embargos de declaração pendentes e não conclusos, dos quais 6 com prazo de pendência de até 60 dias de pendência, considerados a partir da interposição, e, 3 pendentes há mais de 60 dias (processos n.º 0000466-09.2024.5.19.0063, 0000305-67.2022.5.19.0063 e 0000335-05.2022.5.19.0063).

Quanto aos incidentes de liquidação/execução pendentes de conclusão, registraram-se 3 processos, todos com até 60 dias de pendência.

Os dados merecem atenção da unidade, especialmente diante do disposto nos arts. 4º e 5º do Provimento CR/TRT19 n.º 03/2026, que estabelecem prazo de até 2 dias para movimentação de conclusão dos incidentes de liquidação/execução e dos embargos de declaração ao magistrado responsável.

## **6. PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO**

### **6.1. Processos pendentes de Solução. Situação em 30/04/2026**



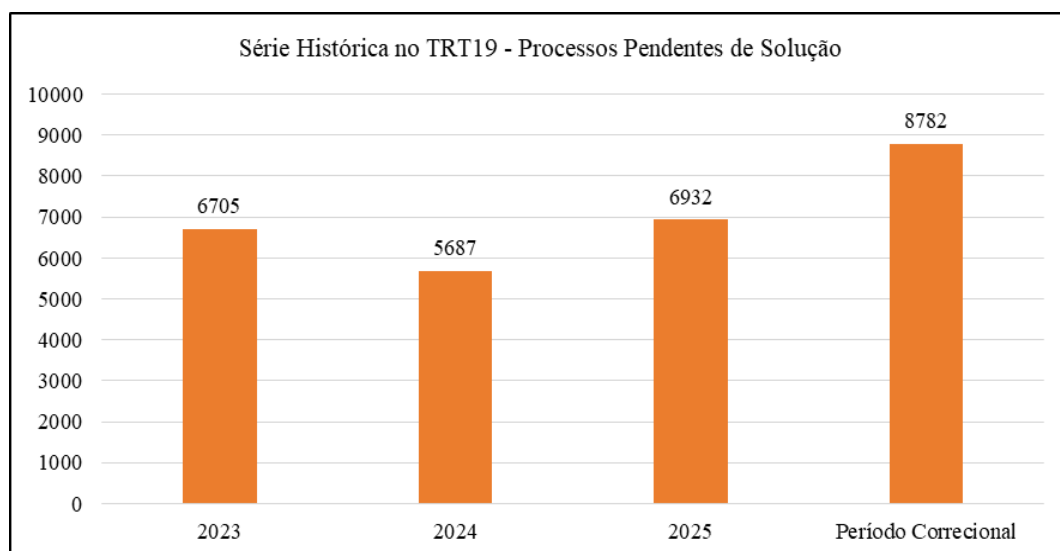
Na análise da série histórica dos processos pendentes de solução, observa-se que a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios registrou 149 processos em 2023, 130 em 2024, 216 em 2025 e 297 no período correicional. Comparando-se os respectivos períodos, verifica-se redução de 12,8% entre 2023 e 2024, seguida de incrementos de 66,2% entre 2024 e 2025 e de 37,5% entre 2025 e o período correicional.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

No âmbito do TRT da 19ª Região, os quantitativos passaram de 6.705 processos pendentes em 2023 para 5.687 em 2024, 6.932 em 2025 e 8.782 no período correicional, correspondendo a redução de 15,2% entre 2023 e 2024, seguida de aumento de 21,9% entre 2024 e 2025 e de 26,7% entre 2025 e o período correicional.

Embora o crescimento do acervo pendente também tenha sido verificado no âmbito regional, observa-se que os percentuais de elevação registrados pela unidade foram superiores aos apurados no TRT da 19ª Região nos dois últimos períodos analisados, especialmente entre 2024 e 2025.



O gráfico a seguir apresenta o quantitativo de processos pendentes de solução de todas as Varas do Regional em 30/04/2026.

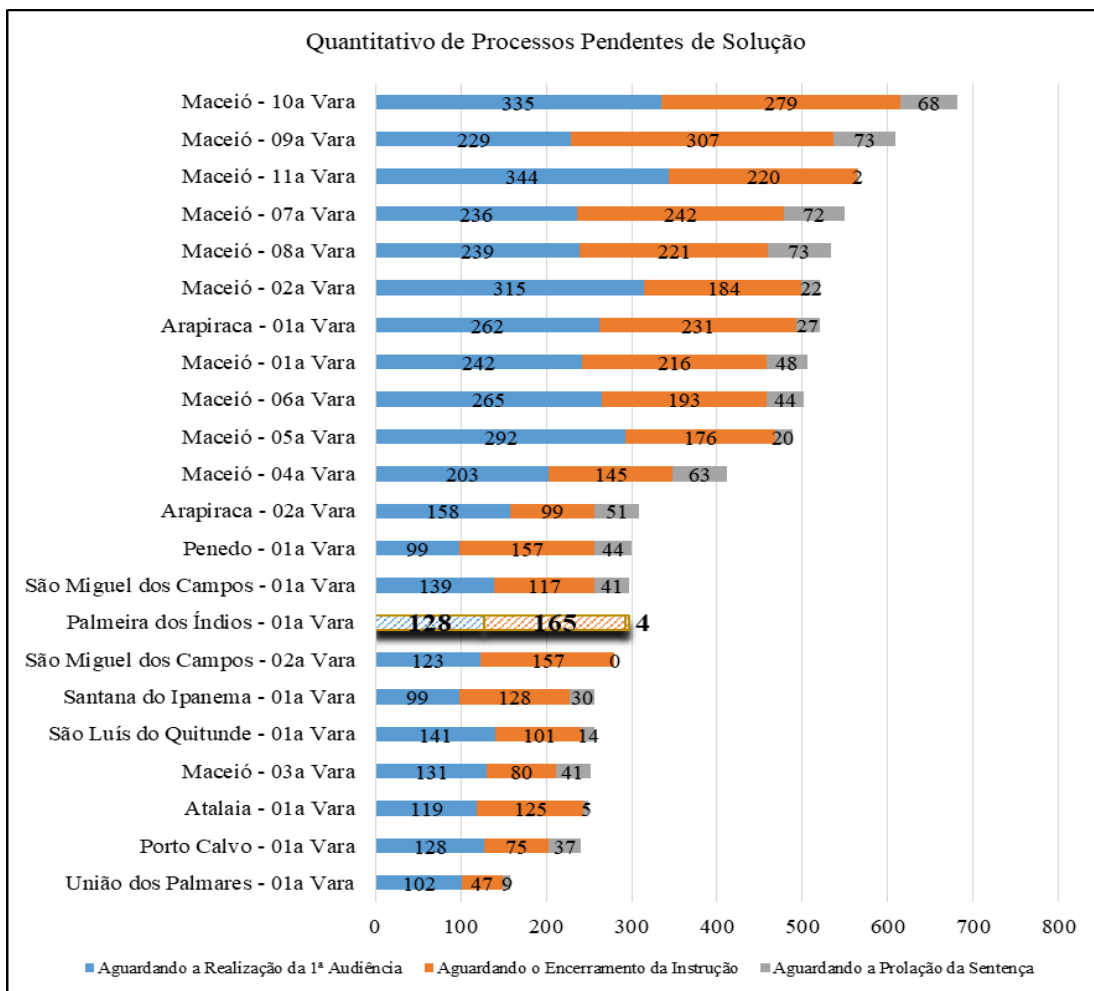
No comparativo com as demais Varas do Trabalho do Regional, a unidade posicionou-se na 5ª colocação entre as Varas do Trabalho do interior quanto ao menor quantitativo de processos pendentes de solução no período correicional.

Do total de 297 processos pendentes de solução apurados no período correicional, 128 aguardavam a realização da primeira audiência (43,1%), 165 encontravam-se pendentes de encerramento da instrução (55,6%) e apenas 4 aguardavam prolação de sentença (1,3%).



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

A composição do acervo pendente demonstra que o principal ponto de concentração está na fase de instrução.



**6.2. Processos pendentes de solução por etapa processual e ano de ajuizamento.**

**Situação em 30/04/2026**

Tipo de Pendência	2023	2024	2025	2026	Total
<b>Aguardando a Realização da 1ª Audiência</b>				128	128
<b>Aguardando o Encerramento da Instrução</b>	2	13	90	60	165
<b>Aguardando a Prolação da Sentença</b>			4		4
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>13</b>	<b>94</b>	<b>188</b>	<b>297</b>



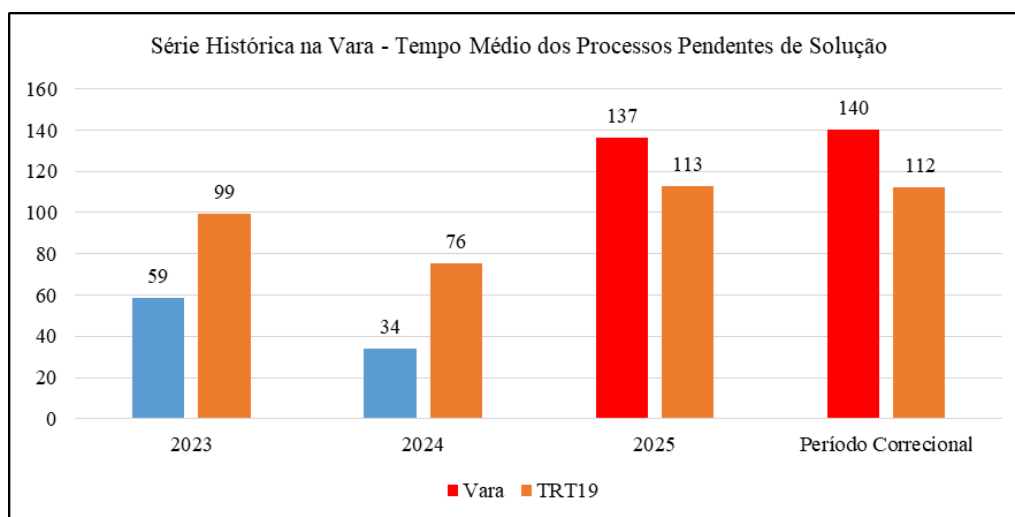
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Na análise dos processos pendentes de solução por etapa processual e ano de ajuizamento, verifica-se que a maior concentração do acervo pendente da unidade encontra-se na fase de instrução. Dos processos aguardando encerramento da instrução, 2 são do ano de 2023, 13 de 2024 e 90 de 2025.

Quanto aos processos pendentes de prolação de sentença, os 4 registros existentes referem-se a ações ajuizadas no ano de 2025.

Os dados evidenciam reduzido quantitativo de processos antigos pendentes de julgamento, circunstância favorável ao cumprimento da Meta Nacional 2 do Poder Judiciário para 2026. Não obstante, o volume de processos de 2025 ainda pendentes de encerramento da instrução recomenda acompanhamento pela unidade, especialmente diante do aumento do quantitativo geral de processos pendentes de solução verificado no período correicional.

### 6.3. Tempo médio dos processos pendentes de solução



Na análise da série histórica do tempo médio dos processos pendentes de solução, observa-se que a unidade registrou 59 dias em 2023 e 34 dias em 2024, ambos inferiores às médias do TRT da 19ª Região, fixadas em 99 e 76 dias, respectivamente.

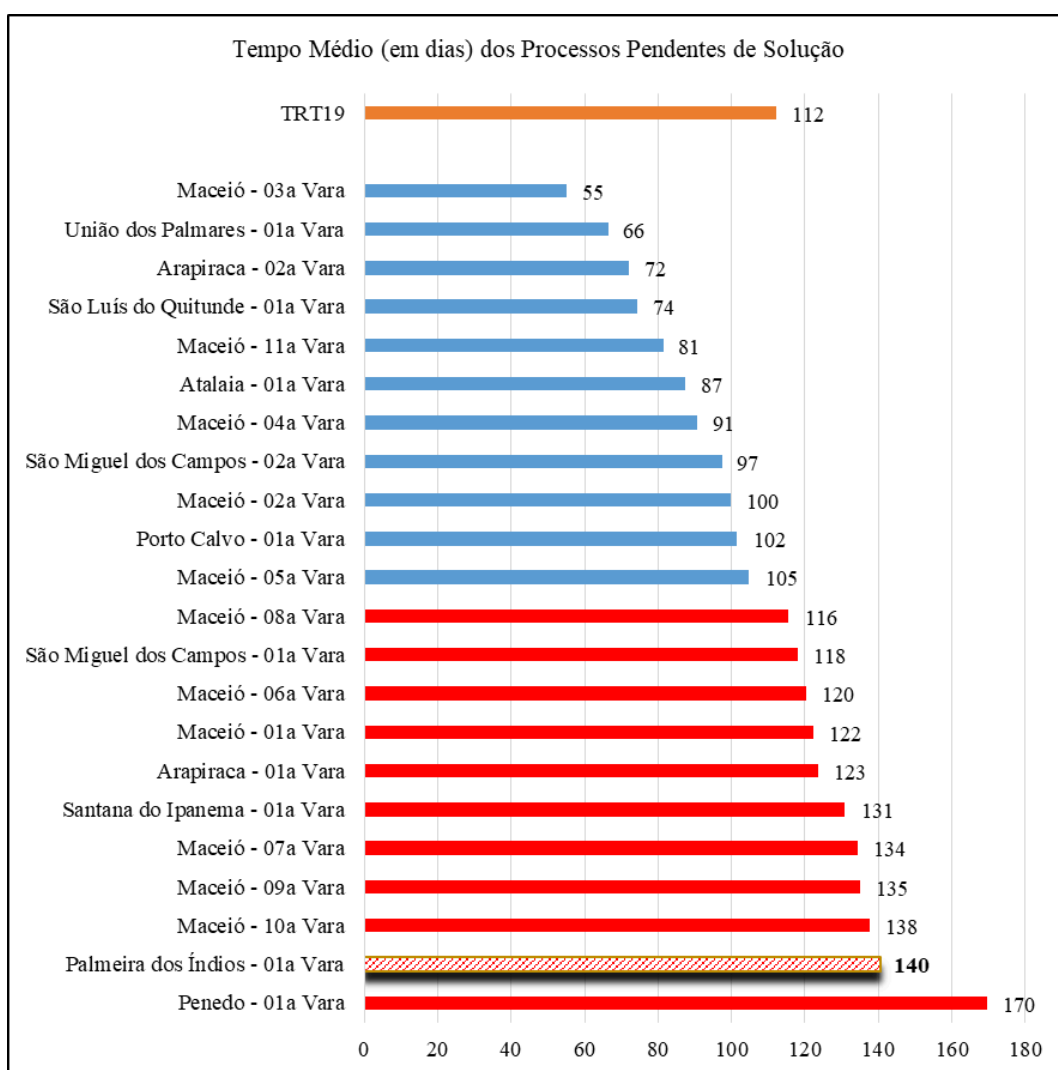
Contudo, a partir de 2025, verificou-se alteração significativa desse cenário, com elevação do tempo médio para 137 dias, acima da média regional de 113 dias. No



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

período correicional, a unidade registrou 140 dias, novamente superior ao índice do Regional, de 112 dias.

No comparativo com as demais Varas do Trabalho do TRT da 19ª Região, a unidade apresentou o segundo maior tempo médio de processos pendentes de solução no período correicional, circunstância que recomenda acompanhamento, especialmente diante do aumento do quantitativo de processos pendentes na fase instrutória.



Observe-se que o tempo médio dos processos pendentes de solução é impactado, em grande medida, pelos os processos que ainda se encontram aguardando encerramento da instrução, especialmente aqueles ajuizados antes de 2025.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Conforme indicado na tabela do item 6.2, identificaram-se 21 processos com prazo de pendência superior a um ano, dentre os quais 2 foram ajuizados em 2023, 13 em 2024 e outros 5 em 2025, estes últimos com instrução iniciada antes do mês de maio daquele ano, conforme detalhado na tabela a seguir.

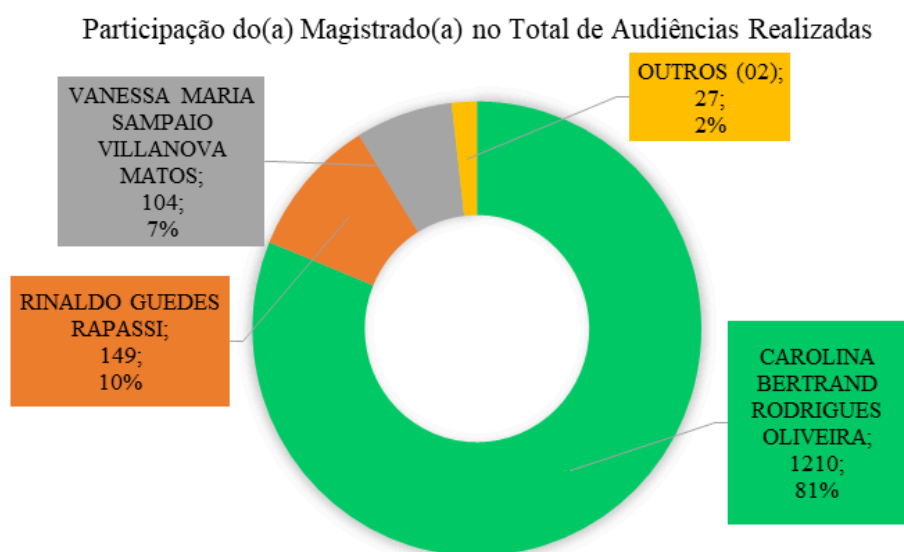
<b>Processo</b>	<b>Início da Instrução</b>	<b>Pendência (dias)</b>
0000245-60.2023.5.19.0063	28/11/2024	1.007,56
0000409-25.2023.5.19.0063	28/04/2025	901,39
0000248-78.2024.5.19.0063	11/09/2024	626,04
0000356-10.2024.5.19.0063	17/12/2024	547,39
0000420-20.2024.5.19.0063	25/02/2025	508,52
0000421-05.2024.5.19.0063	25/02/2025	508,51
0000440-11.2024.5.19.0063	11/03/2025	498,17
0000442-78.2024.5.19.0063	11/03/2025	498,17
0000444-48.2024.5.19.0063	11/03/2025	498,17
0000446-18.2024.5.19.0063	11/03/2025	498,15
0000448-85.2024.5.19.0063	11/03/2025	498,14
0000457-47.2024.5.19.0063	11/03/2025	493,75
0000459-17.2024.5.19.0063	11/03/2025	493,74
0000460-02.2024.5.19.0063	11/03/2025	493,74
0000462-69.2024.5.19.0063	11/03/2025	493,72
0000023-24.2025.5.19.0063	25/03/2025	468,23
0000057-96.2025.5.19.0063	01/04/2025	453,23
0000072-65.2025.5.19.0063	23/04/2025	449,28
0000088-19.2025.5.19.0063	23/04/2025	444,30
0000116-84.2025.5.19.0063	29/04/2025	433,54



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

## 7. PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS

### 7.1. Participação no total de audiências realizadas



A atuação em audiências concentrou-se majoritariamente na magistrada titular, Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, responsável por 1.210 atos, correspondentes a 81% do total de audiências realizadas na unidade no período correicional. O magistrado Rinaldo Guedes Rapassi participou de 149 audiências (10%), seguido da magistrada Vanessa Maria Sampaio Villanova Matos, com 104 atos (7%), enquanto os demais magistrados responderam, conjuntamente, por 27 audiências (2%).

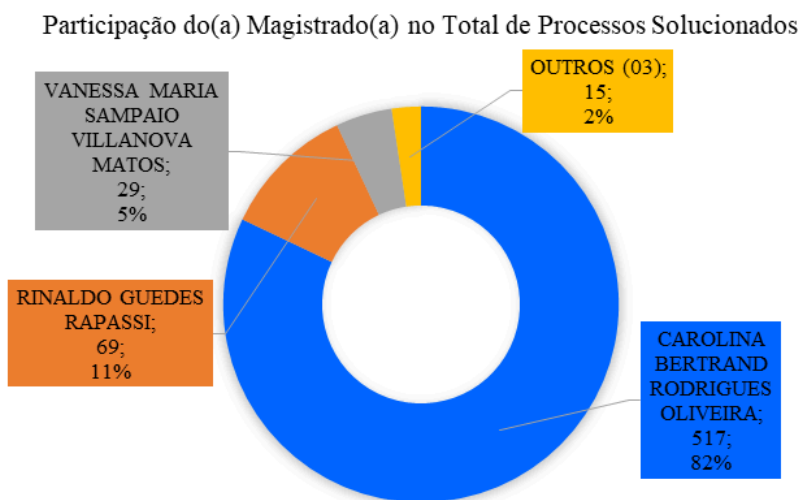
### 7.2. Participação no total de processos solucionados

A produtividade em processos solucionados no período correicional apresentou distribuição semelhante à verificada nas audiências, com predominância da magistrada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, responsável por 517 soluções, correspondentes a 82% do total apurado no período correicional. O magistrado Rinaldo Guedes Rapassi solucionou 69 processos (11%), seguido pela magistrada Vanessa Maria Sampaio

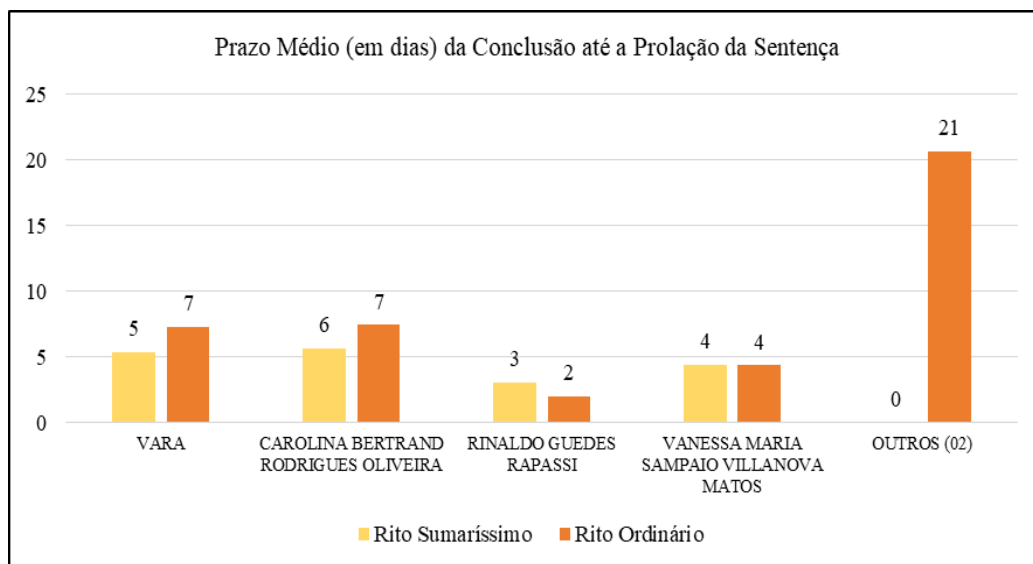


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Villanova Matos, com 29 processos solucionados (5%), enquanto os demais magistrados responderam, conjuntamente, por 15 soluções (2%).



### 7.3. Prazo médio da conclusão à sentença



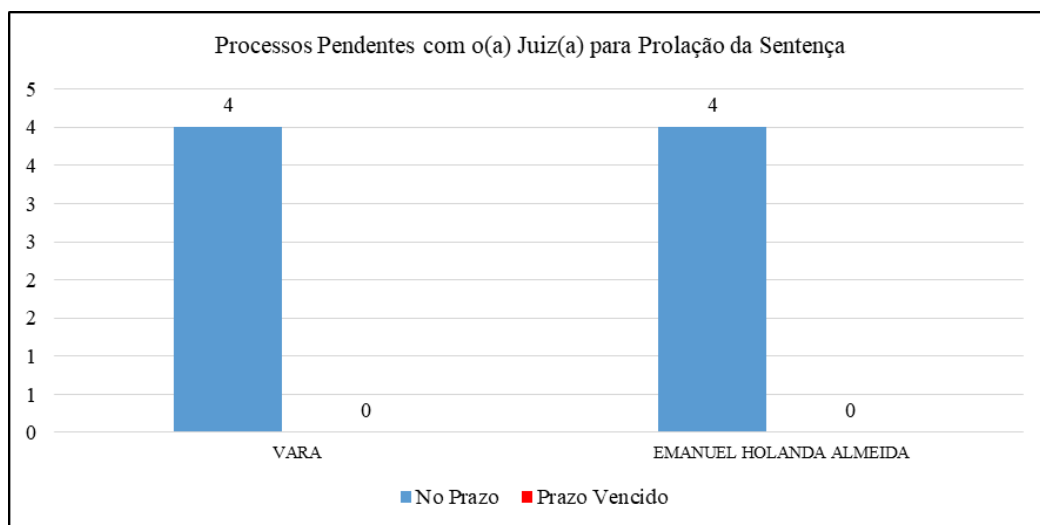
Entre os magistrados que atuaram na unidade no período correicional, os prazos mantiveram-se, em geral, reduzidos: Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira registrou 6 dias no rito sumaríssimo e 7 dias no rito ordinário; Rinaldo Guedes Rapassi, 3 e 2 dias,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

respectivamente; e Vanessa Maria Sampaio Villanova Matos, 4 dias em ambos os ritos. Quanto aos demais magistrados que atuaram na unidade, o prazo apurado no rito ordinário foi de 21 dias, acima da média da unidade, porém ainda dentro do prazo legal para prolação de sentença.

#### **7.4. Processos concluídos para sentença**



Na situação apurada em 30/04/2026, a unidade registrava apenas 4 processos concluídos pendentes de prolação de sentença, todos vinculados ao magistrado Emanuel Holanda Almeida e integralmente dentro do prazo legal. O cenário evidencia adequada gestão do fluxo de conclusões para julgamento, em consonância com os reduzidos prazos médios apurados para prolação de sentenças no período correicional.

#### **7.5. Processos concluídos para sentença de embargos de declaração**

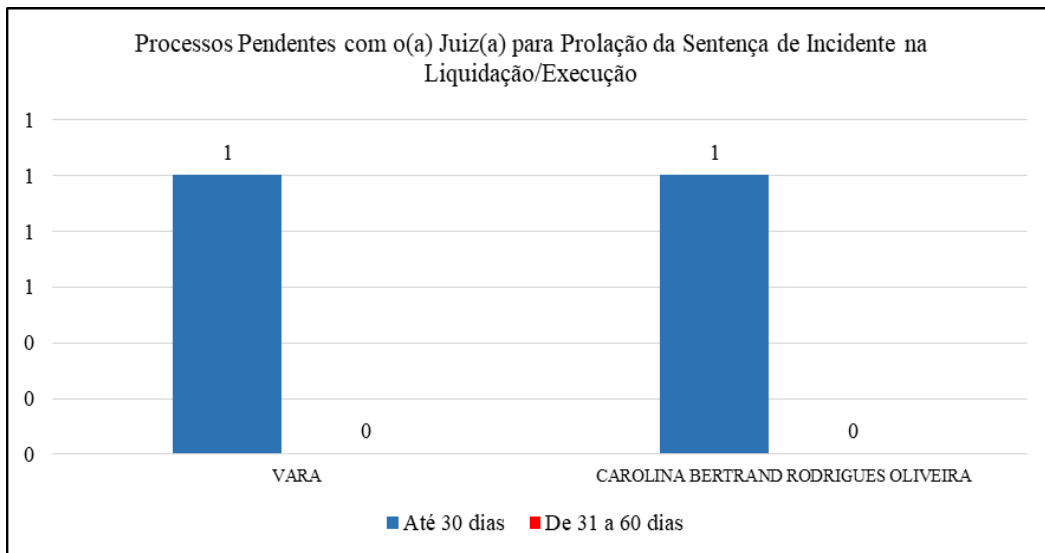
Não foram identificados processos concluídos pendentes de julgamento de embargos de declaração.

#### **7.6. Processos concluídos para sentença de incidentes na liquidação/execução**

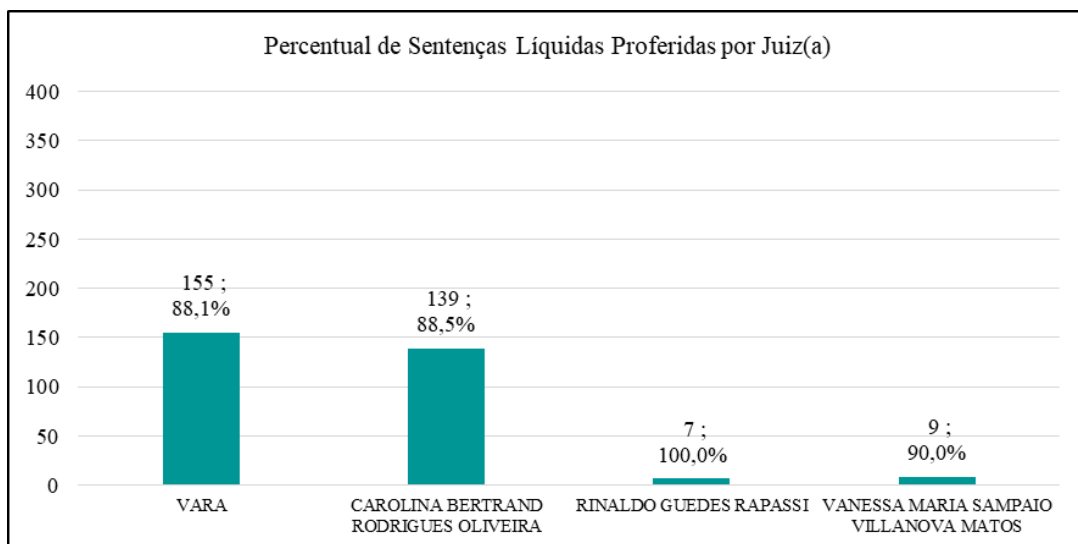


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Detectou-se apenas 1 incidente de liquidação/execução pendente de julgamento com magistrado, vinculado à magistrada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, situado na faixa de até 30 dias, sem registro de atraso.



### 7.7. Percentual de sentenças líquidas proferidas por Juiz



Quanto às sentenças líquidas, a unidade proferiu 155 decisões dessa natureza, correspondentes a 88,1% do total apurado no período correicional.



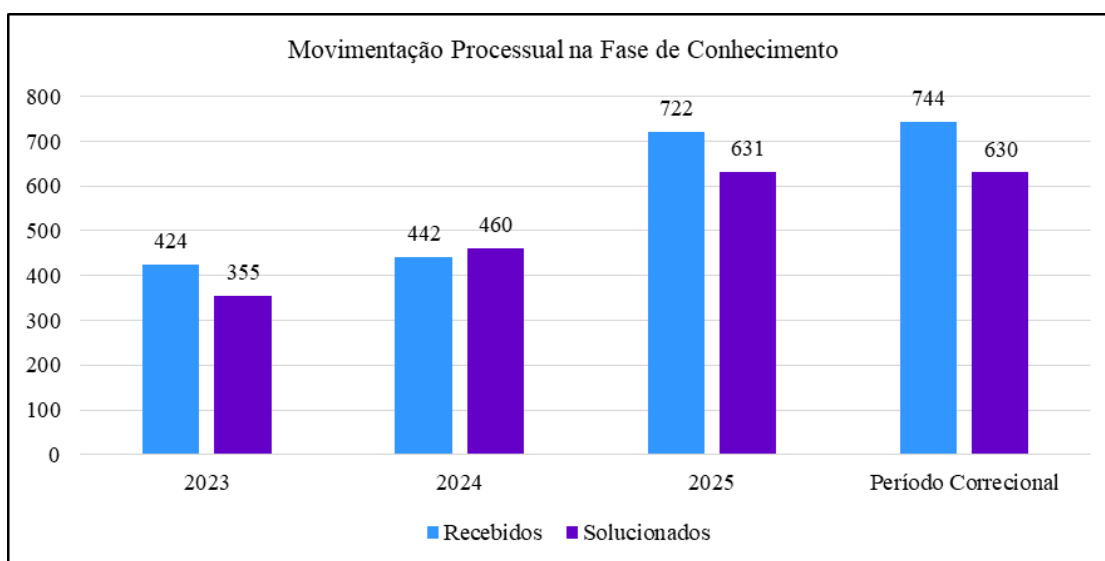
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

A magistrada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira respondeu pelo maior quantitativo, com 139 sentenças líquidas e percentual de 88,5%. O magistrado Rinaldo Guedes Rapassi proferiu 7 sentenças líquidas, alcançando percentual de 100%, enquanto a magistrada Vanessa Maria Sampaio Villanova Matos registrou 9 sentenças líquidas, correspondentes a 90% de sua produção.

Os dados evidenciam elevado percentual de prolação de sentenças líquidas na unidade, prática que contribui para maior efetividade da prestação jurisdicional, ao reduzir a necessidade de liquidação posterior e favorecer maior celeridade na fase de execução.

## 8. INDICADORES DE DESEMPENHO NA FASE DE CONHECIMENTO

### 8.1. Movimentação processual na fase de Conhecimento



Na fase de conhecimento, observa-se crescimento expressivo da movimentação processual ao longo da série histórica. Os processos recebidos passaram de 424 em 2023 para 442 em 2024, alcançando 722 em 2025 e 744 no período correicional. Os processos solucionados acompanharam parcialmente essa evolução, passando de 355 em 2023 para 460 em 2024, 631 em 2025 e 630 no período correicional.

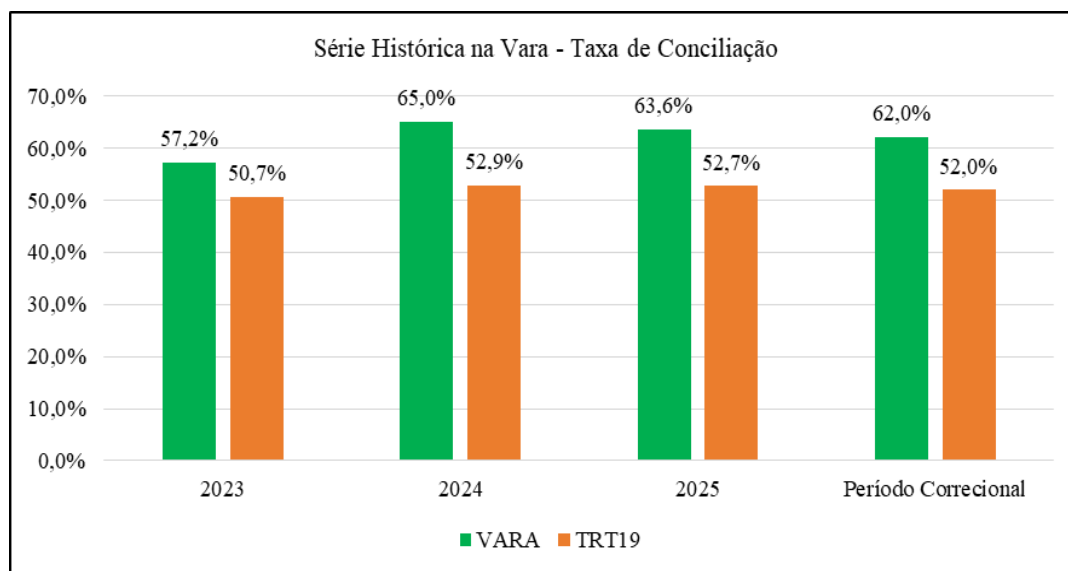


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Noutros termos, a unidade solucionou quantitativo equivalente a 83,7% dos processos recebidos em 2023, 104,1% em 2024, 81,7% em 2025 e 84,7% no período correicional. Destaca-se, assim, o resultado obtido em 2024, quando o quantitativo de processos solucionados superou o de recebidos. Nos períodos subsequentes, contudo, o aumento mais acentuado da demanda não foi integralmente absorvido pela capacidade de solução da unidade, resultando na formação de saldo residual.

Embora os dados revelem produtividade elevada da Vara, especialmente diante do crescimento substancial do volume processual a partir de 2025, o cenário recomenda acompanhamento, a fim de evitar incremento do acervo pendente de solução na fase de conhecimento.

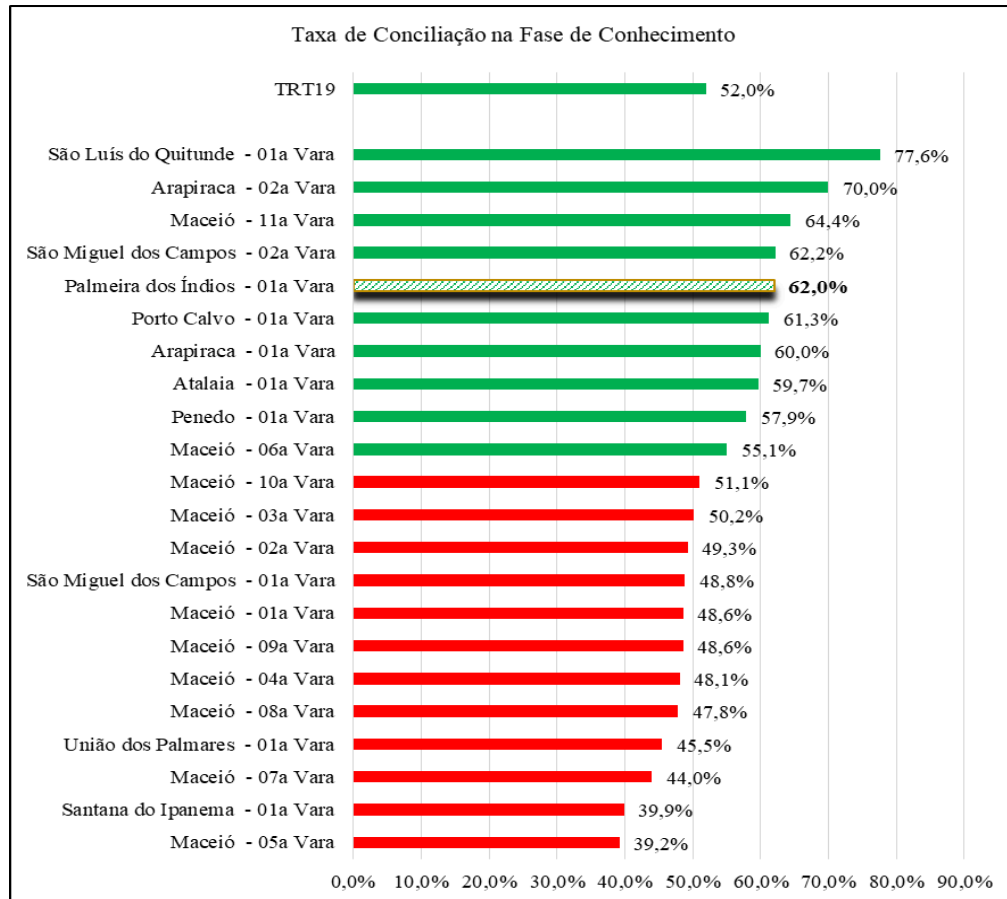
## 8.2. Taxa de Conciliação da fase de Conhecimento



Na série histórica, a unidade manteve desempenho consistentemente superior ao percentual apurado no âmbito regional em todos os períodos analisados, registrando taxa de conciliação de 57,2% em 2023, 65,0% em 2024, 63,6% em 2025 e 62,0% no período correicional.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



A Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios apresentou taxa de conciliação de 62,0% na fase de conhecimento, percentual superior à média do TRT da 19ª Região, fixada em 52,0%, posicionando-se, no comparativo com as demais Varas do Trabalho do Regional, entre as unidades com melhor desempenho conciliatório no período correicional.

Embora se observe leve redução em relação ao percentual alcançado em 2024, o índice permanece elevado e superior ao apurado no âmbito regional, evidenciando boa efetividade da política conciliatória na fase de conhecimento. O resultado mostra-se, ainda, compatível com o cumprimento da Meta Nacional 3 do Poder Judiciário.

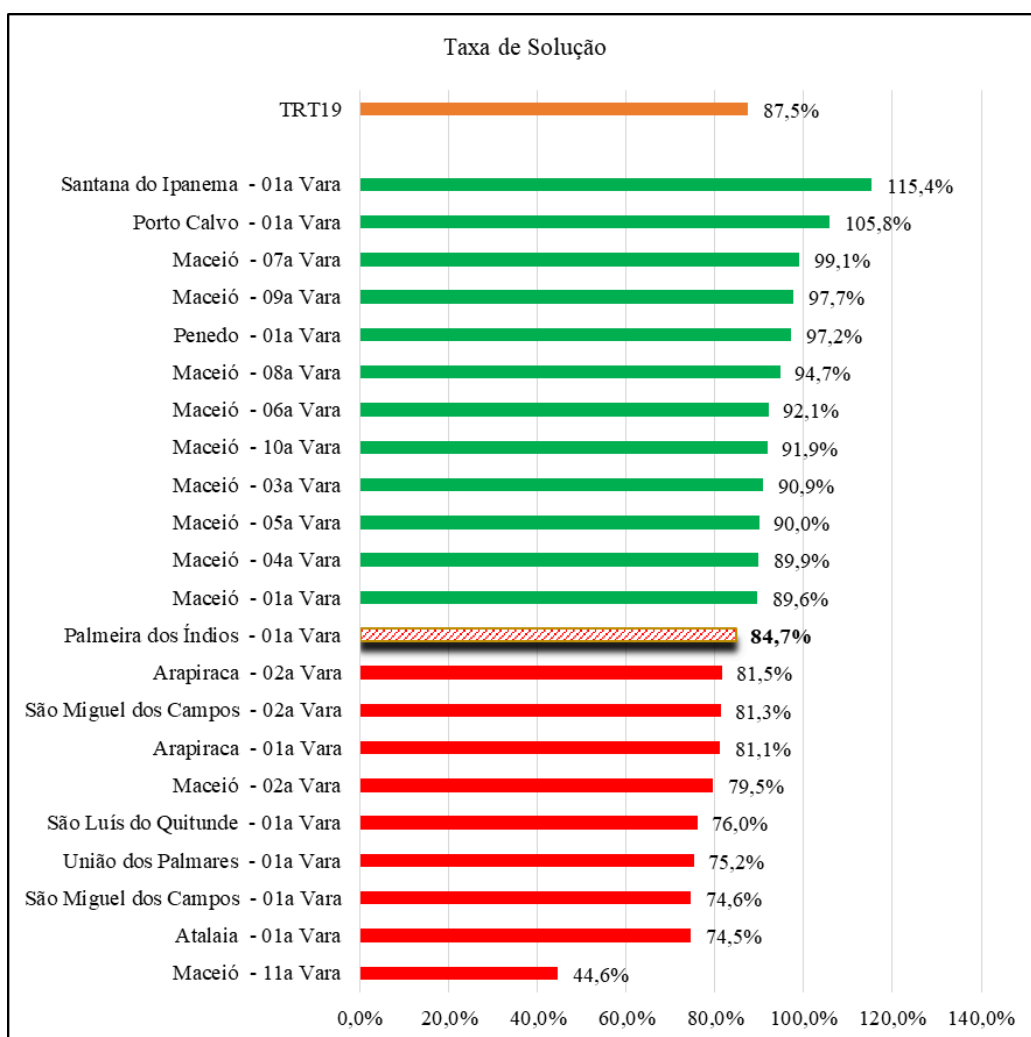
### 8.3. Taxa de Solução

A Taxa de Solução representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

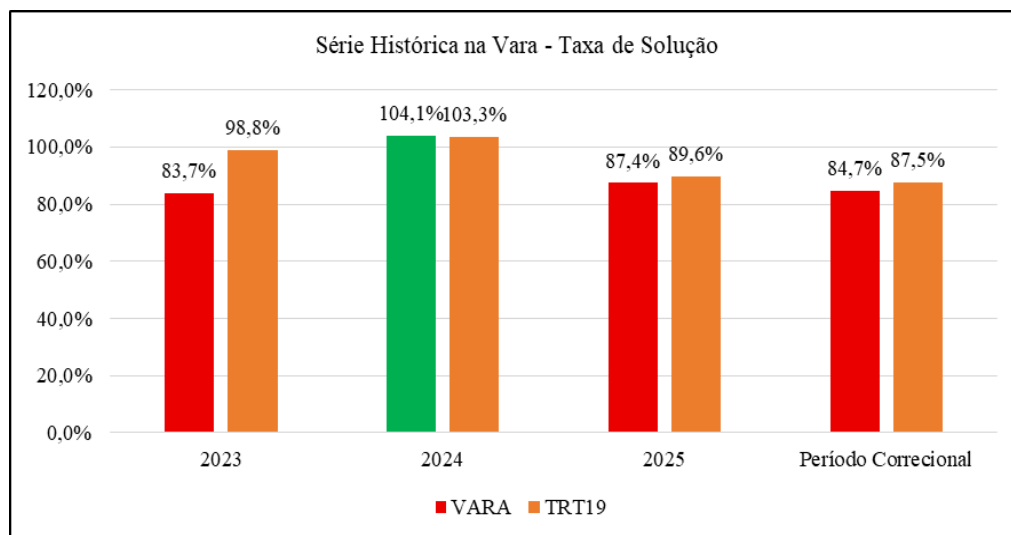
juízo. Trata-se de indicador que permite aferir a capacidade da unidade em absorver a demanda processual recebida. Assim, quanto maior o percentual apurado, melhor o desempenho da Vara, por evidenciar maior capacidade de solução dos processos e menor tendência de crescimento do acervo pendente.



No período correicional, a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios registrou Taxa de Solução de 84,7%, inferior à apurada no Regional (87,5%), indicando que a unidade solucionou volume inferior ao de processos recebidos no período, sendo a primeira unidade no limiar abaixo desse referencial.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



A série histórica demonstra variação do indicador ao longo dos períodos analisados. Em 2023, a unidade registrou taxa de solução de 83,7%, inferior ao percentual apurado no TRT da 19ª Região, de 98,8%. Em 2024, alcançou 104,1%, superando o índice regional, de 103,3%. Em 2025 e no período correicional, as taxas foram de 87,4% e 84,7%, respectivamente, ambas inferiores aos percentuais registrados no âmbito regional, de 103,3% e 87,5%.

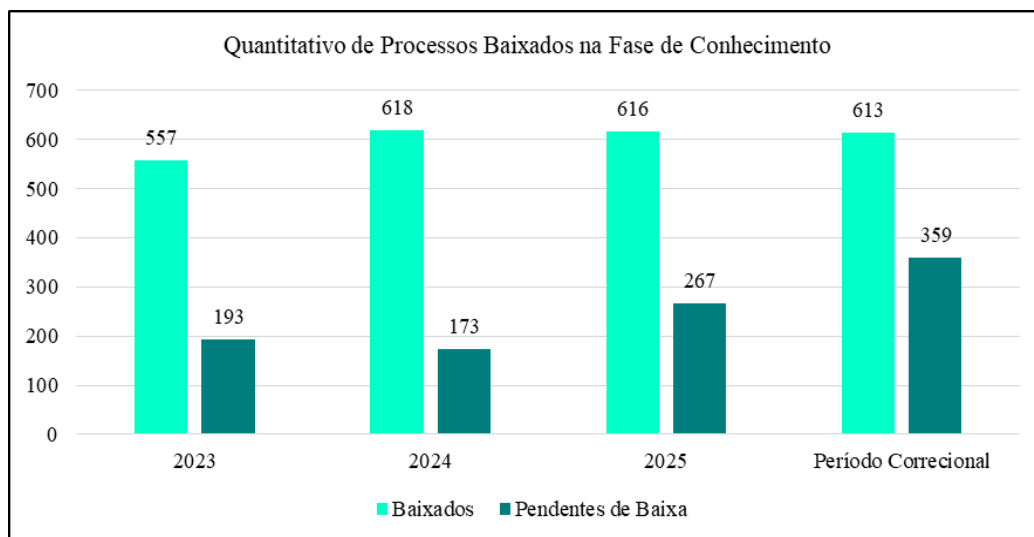
O cenário recomenda acompanhamento, na medida em que a manutenção de taxa de solução inferior ao volume de processos recebidos pode contribuir para o incremento do acervo pendente na fase de conhecimento.

#### **8.4. Processos Baixados na fase de Conhecimento**

Processos baixados na fase de conhecimento são aqueles que deixaram de integrar o acervo pendente da fase de conhecimento, por terem sido remetidos a órgão competente vinculado a outro Tribunal, para a instância superior, arquivados definitivamente, ou porque houve decisão transitada em julgado com início da liquidação, do cumprimento de sentença ou da execução. Não é considerada baixa os sobrestamentos, suspensões, arquivamentos provisórios ou simples remessas para diligência/carga/vista.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



Na fase de conhecimento, a Vara manteve quantitativo de processos baixados em patamar estável ao longo da série histórica, acima analisada, registrando 557 baixas em 2023, 618 em 2024, 616 em 2025 e 613 no período correccional.

Em relação aos processos pendentes de baixa, observa-se redução do acervo entre 2023 e 2024, quando o quantitativo passou de 193 para 173 processos. Todavia, a partir de 2025, verificou-se crescimento progressivo do acervo pendente, que alcançou 267 processos em 2025 (+54,3%) e 359 no período correccional (+34,5%), representando aumento acumulado de 86,0% em relação a 2023.

Os dados indicam que o crescimento do acervo pendente de baixa guarda correlação com o cenário verificado na movimentação processual da fase de conhecimento, em que o aumento da demanda nos últimos períodos não foi integralmente absorvido pelo volume de processos solucionados. Embora a unidade mantenha volume estável de baixas, o aumento da demanda processual refletiu na ampliação do estoque pendente, circunstância que recomenda acompanhamento.

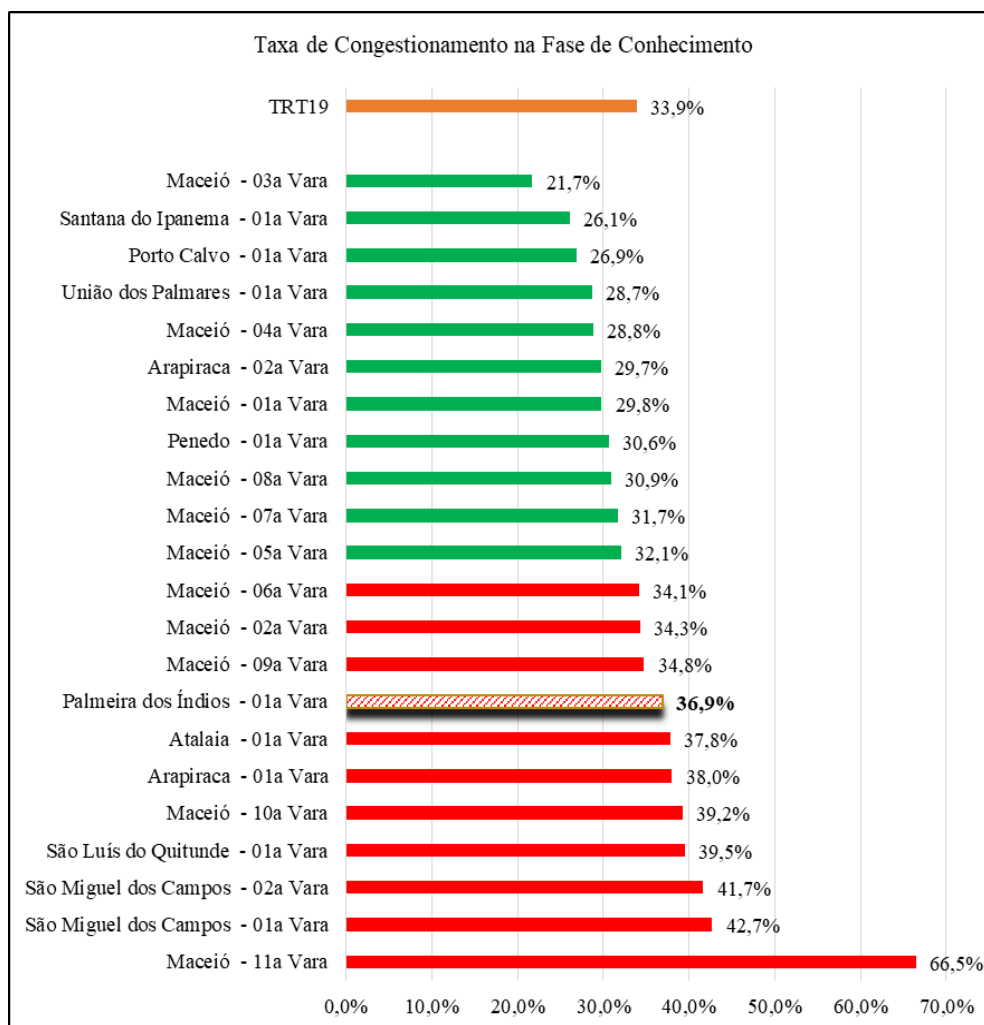
### **8.5. Taxa de Congestionamento da fase de Conhecimento**

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade na gestão do acervo processual, indicando o percentual de processos que permanecem pendentes de baixa em relação ao total de processos que tramitaram na fase de conhecimento no período



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

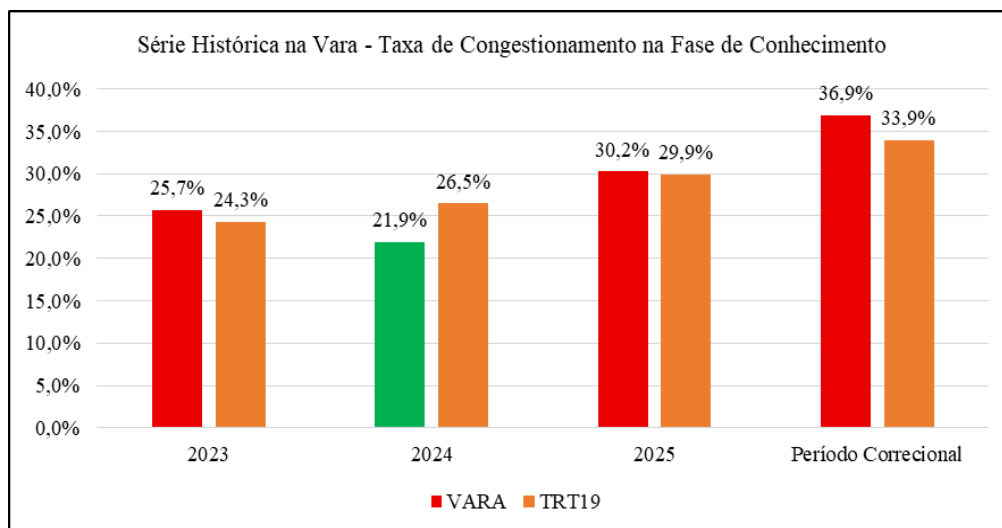
apurado, levando-se em conta os casos novos que ingressaram, os processos baixados e o estoque pendente no período anterior. Assim, quanto menor a taxa, melhor o desempenho da unidade.



No período correccional, a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios registrou taxa de congestionamento de 36,9% na fase de conhecimento, acima da média do TRT19, de 33,9%. O resultado posiciona a unidade no oitavo maior percentual no comparativo regional.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



Na série histórica, observa-se que a unidade apresentou desempenho superior ao do Regional em 2024, quando registrou taxa de 21,9%, inferior ao percentual de 26,5% apurado no TRT da 19ª Região. Nos demais períodos, contudo, o indicador permaneceu acima do regional, alcançando 25,7% em 2023 (TRT: 24,3%), 30,2% em 2025 (TRT: 29,9%) e 36,9% no período correicional (TRT: 33,9%).

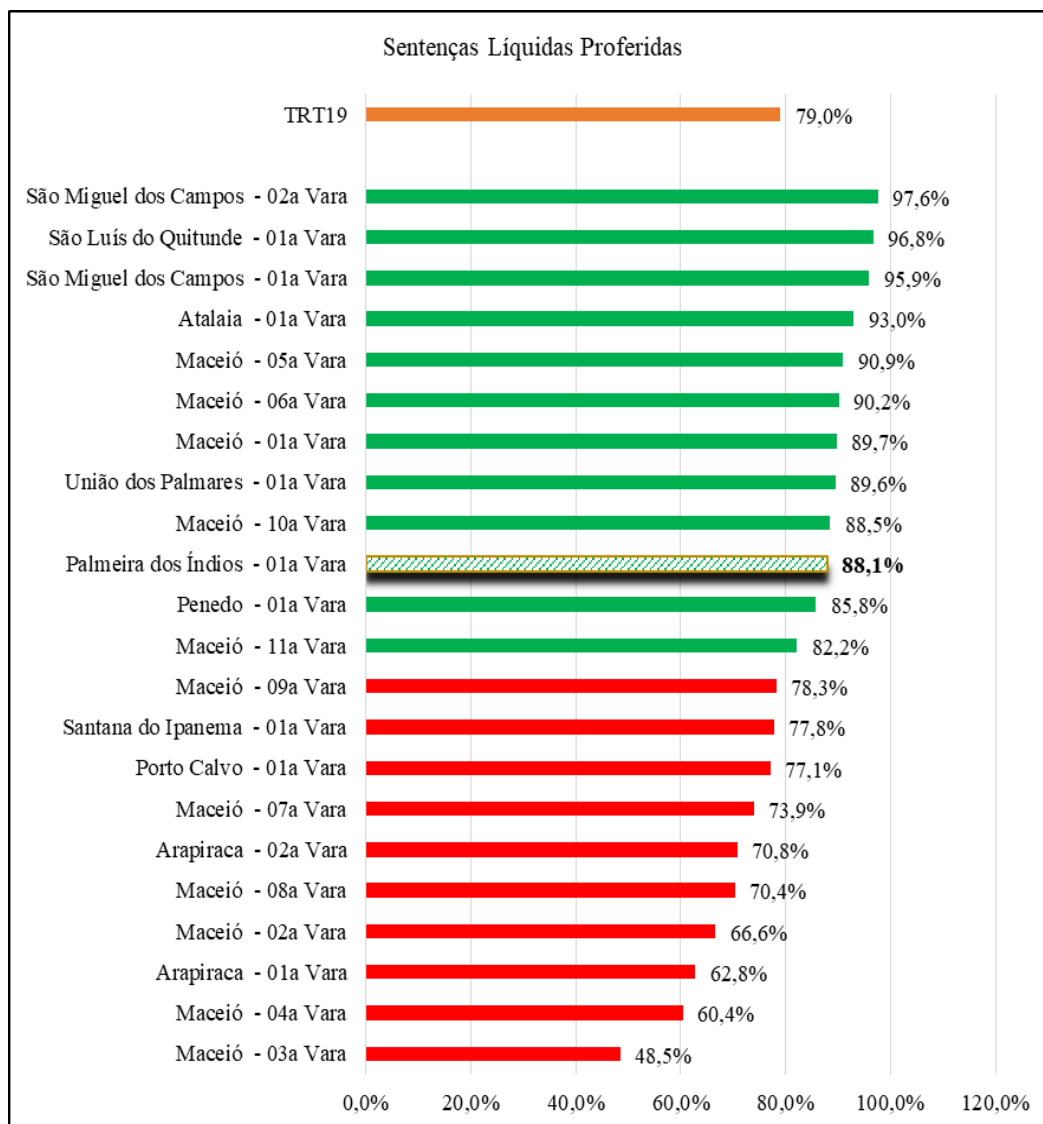
A evolução do indicador mostra-se compatível com o crescimento dos processos pendentes de baixa e com a taxa de solução inferior ao volume de processos recebidos nos períodos mais recentes, refletindo ampliação do acervo pendente na fase de conhecimento.

### **8.6. Percentual de Sentenças Líquidas**

A Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios apresentou percentual de 88,1% de sentenças líquidas, superior ao apurado no TRT da 19ª Região, de 79,0%. O resultado evidencia ampla utilização da liquidação ainda na fase de conhecimento, prática que contribui para maior efetividade e celeridade na fase posterior.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



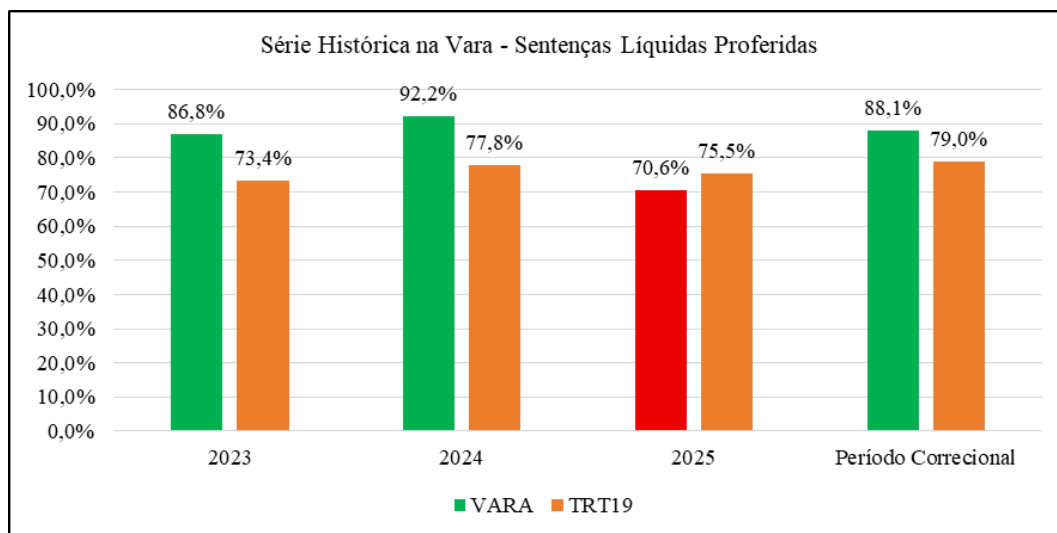
Na série histórica, a unidade registrou percentuais de 86,8% em 2023, 92,2% em 2024, 70,6% em 2025 e 88,1% no período correicional. Nos anos de 2023 e 2024, os índices superaram os percentuais apurados no âmbito regional. Em 2025, verificou-se redução do indicador para patamar inferior ao do TRT da 19ª Região (75,5%).

No período correicional, contudo, houve recuperação do desempenho, com retorno a percentual superior ao regional.

Os dados evidenciam que a redução observada em 2025 não se consolidou como tendência, tendo a unidade retomado patamar elevado de prolação de sentenças líquidas no período correicional.



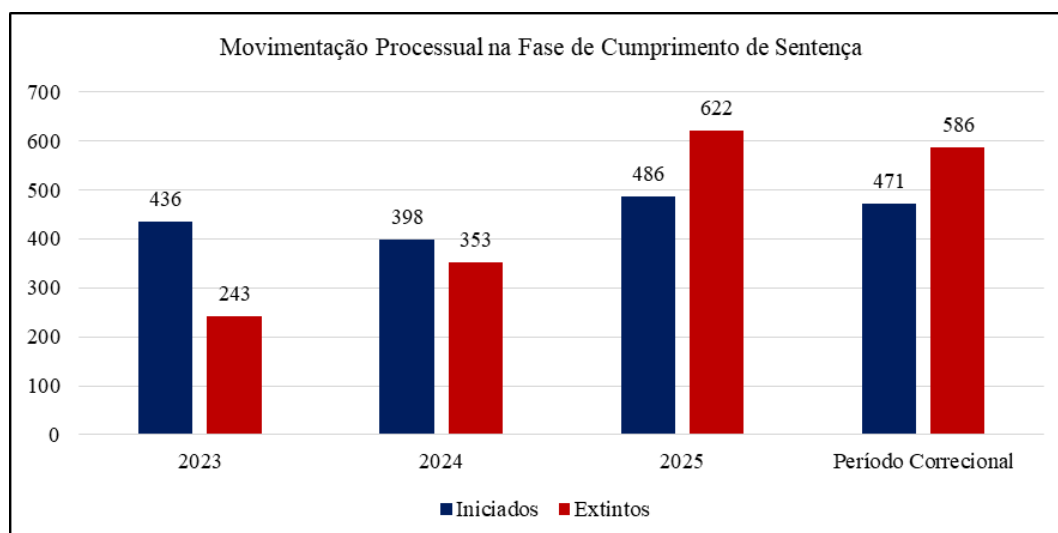
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



## 9. INDICADORES DE DESEMPENHO FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS

### 9.1. Movimentação processual na fase de Cumprimento de Sentença

Na fase de cumprimento de sentença, observa-se mudança no desempenho da unidade ao longo da série histórica.



Em 2023 e 2024, o quantitativo de cumprimentos iniciados superou o de processos extintos. A partir de 2025, contudo, verificou-se inversão desse cenário, com 622



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

processos extintos frente a 486 cumprimentos iniciados, resultado que se manteve no período correicional, quando foram registrados 586 processos extintos e 471 iniciados. Os dados evidenciam capacidade de absorção da demanda pela unidade nos dois últimos períodos analisados, com quantitativo de extinções superior ao de novos cumprimentos de sentença, circunstância que favorece a redução do acervo na fase de execução.

### **9.2. Motivos da extinção na fase de Cumprimento de Sentença**

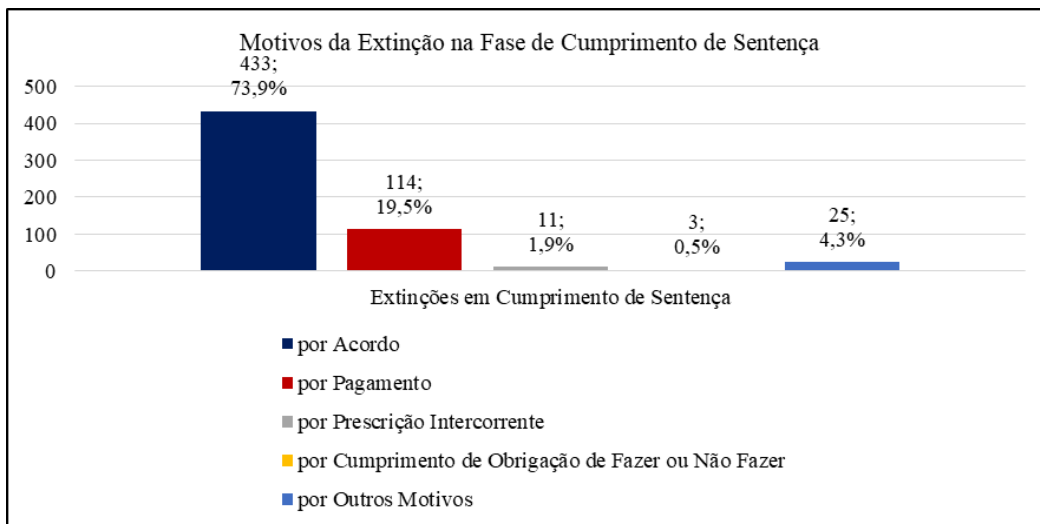
A extinção do processo nessa fase ocorre com a declaração, por sentença, da extinção da execução, com a correspondente indicação do motivo. O Sistema e-Gestão classifica as extinções a partir do motivo, o qual pode ser pelo cumprimento do acordo homologado, pelo pagamento do crédito exequendo, pela aplicação da prescrição intercorrente, pelo cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer pelo executado, ou por outros motivos, tais como renúncia do crédito, acolhimento da defesa do executado, ausência de legitimidade ou de pressupostos processuais, entre outras causas que impeçam ou encerrem a continuidade da execução. A distribuição desses motivos permite avaliar o perfil das extinções promovidas pela unidade e os mecanismos mais frequentemente empregados para a satisfação ou encerramento dos créditos executados.

No período correicional, foram registradas 586 extinções, das quais 433 decorreram de acordo (73,9%) e 114 de pagamento do crédito exequendo (19,5%). As demais distribuíram-se entre outros motivos (25; 4,3%), prescrição intercorrente (11; 1,9%) e cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (3; 0,5%).

Os dados evidenciam que 93,4% das extinções decorreram da satisfação do crédito por acordo ou pagamento, circunstância que revela elevada efetividade da fase executiva, com predominância de resultados concretos em favor dos credores.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



### 9.3. Taxa de Extinção

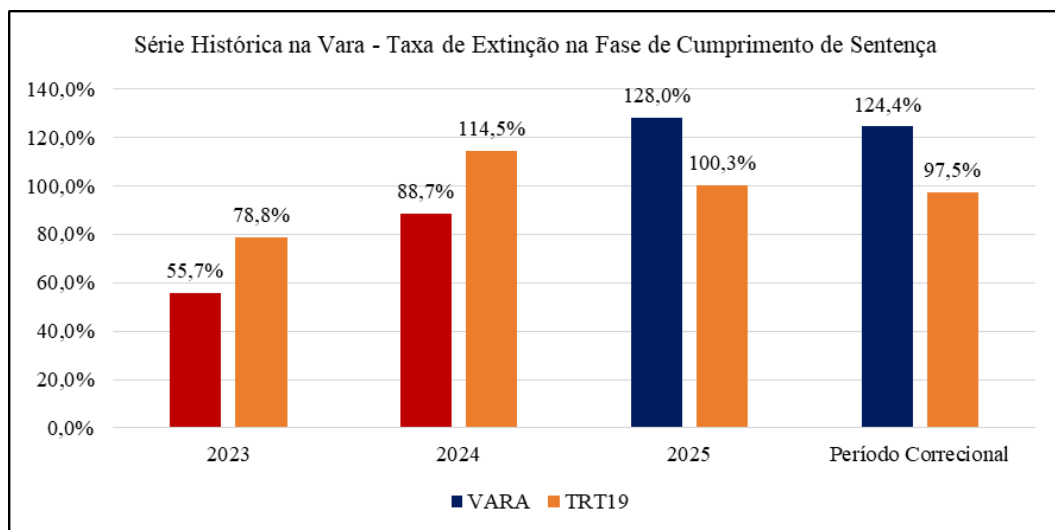
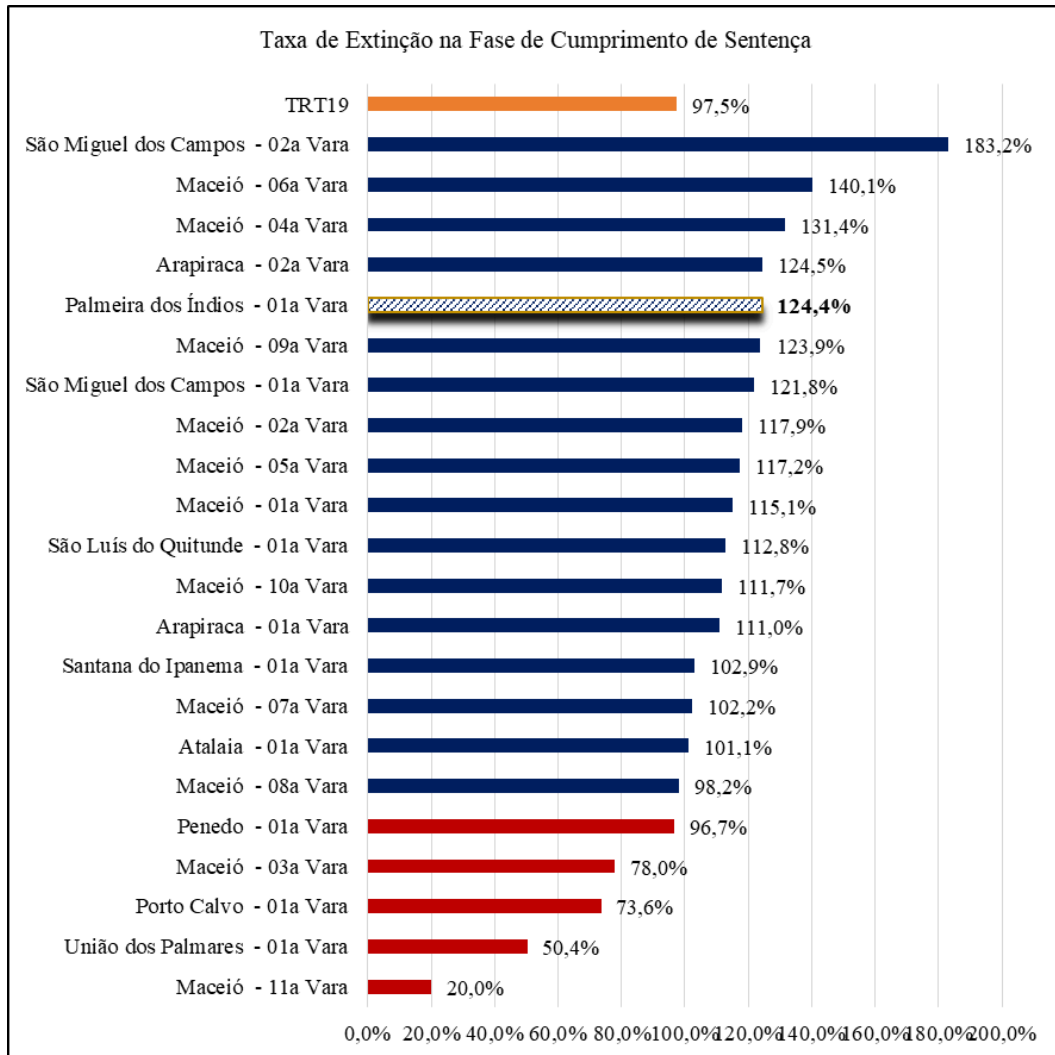
A Taxa de Extinção na fase de cumprimento de sentença indica a capacidade da unidade de encerrar execuções em relação ao volume de processos que ingressaram nessa fase no período. Quanto maior o percentual, melhor o desempenho, pois revela maior capacidade de absorção da demanda executiva e de redução do acervo pendente.

A Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios apresentou Taxa de Extinção de 124,4%, superior ao percentual apurado no Regional, de 97,5%, situando-se entre as unidades com melhor desempenho no indicador.

Na série histórica, observa-se evolução significativa do indicador, que passou de 55,7% em 2023 para 88,7% em 2024, alcançando 128,0% em 2025 e 124,4% no período correicional. Embora tenha havido leve redução em relação ao exercício anterior, o resultado manteve-se em patamar elevado e superior ao percentual apurado no âmbito regional.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

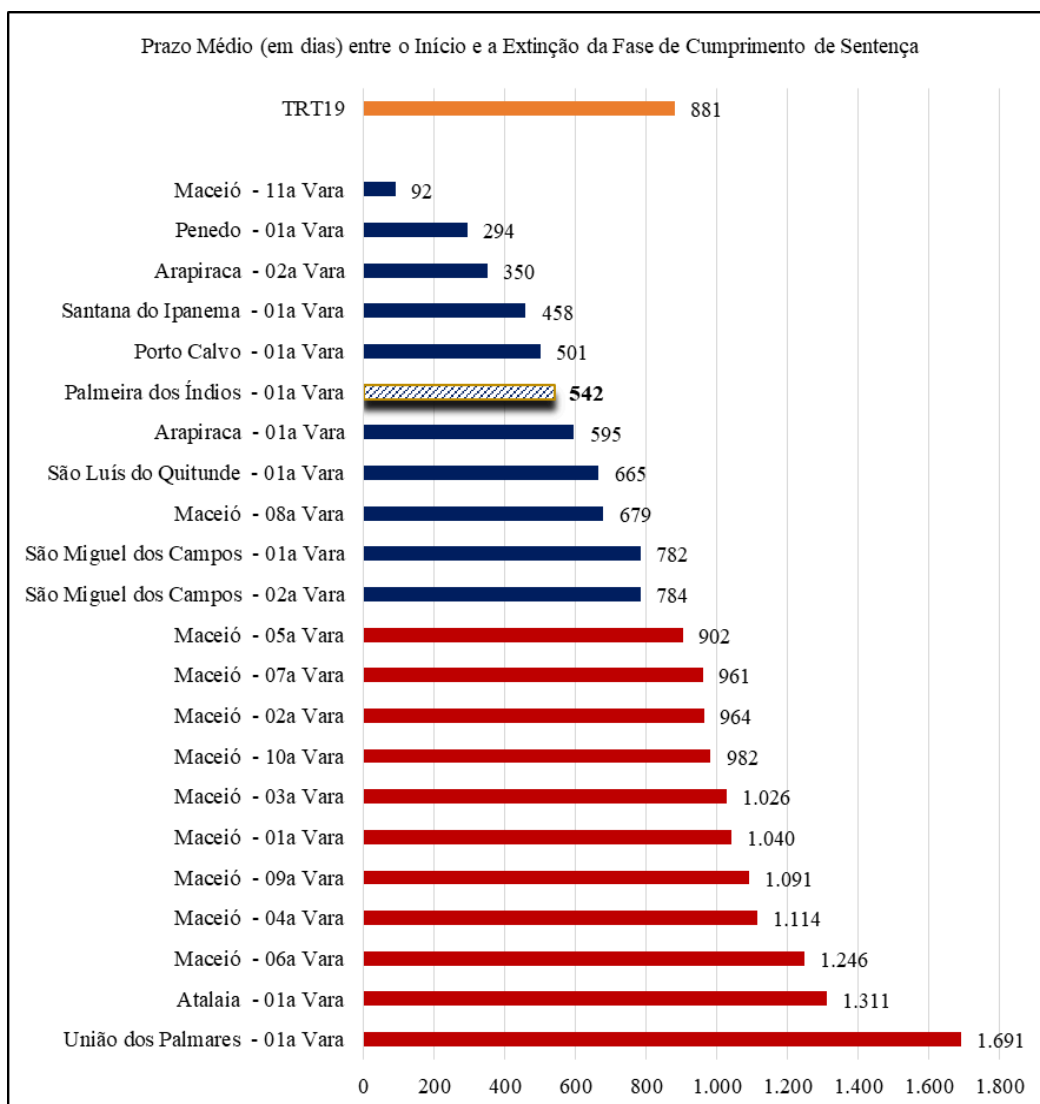




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

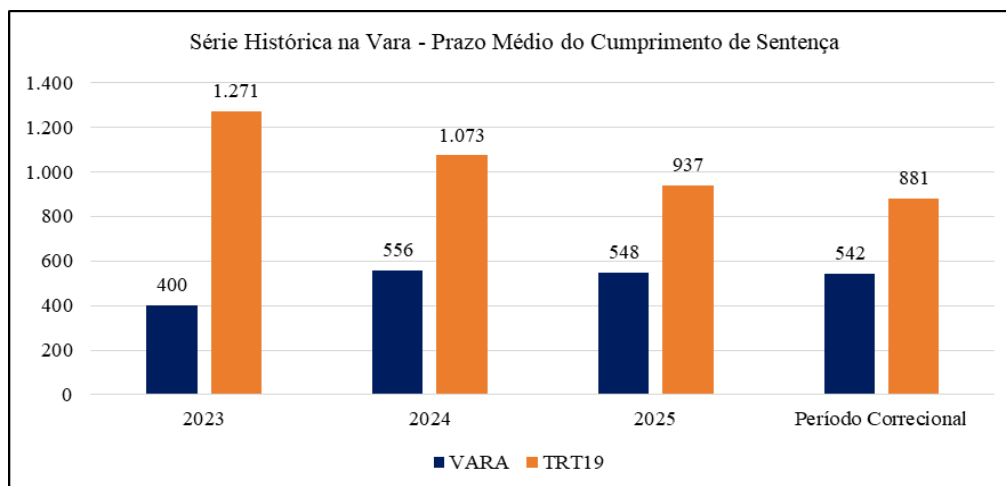
**9.4. Prazo médio na fase de Cumprimento de Sentença**

No período correicional, a unidade apresentou prazo médio de 542 dias entre o início e a extinção da fase de cumprimento de sentença, desempenho superior ao apurado no TRT da 19ª Região, de 881 dias, evidenciando maior celeridade na tramitação da fase executiva.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



Na série histórica, a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios registrou prazo médio de 400 dias em 2023, 556 dias em 2024, 548 dias em 2025 e 542 dias no período correicional. Observa-se aumento de 39,0% entre 2023 e 2024, seguido de reduções de 1,4% em 2025 e de 1,1% no período correicional, evidenciando relativa estabilidade do indicador nos três últimos períodos analisados e desempenho sempre superior ao prazo médio do Regional.

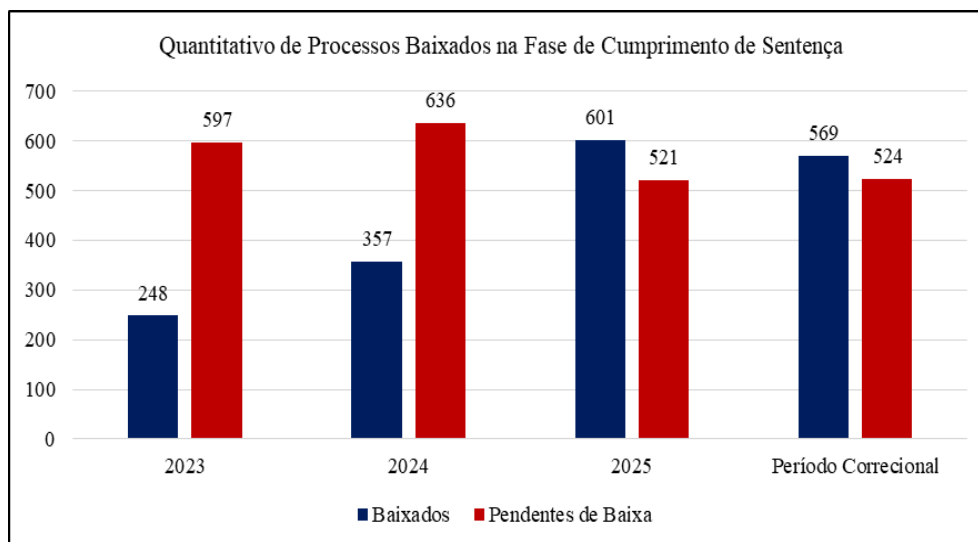
### **9.5. Processos baixados na fase de Cumprimento de Sentença**

Consideram-se baixados os processos de execução remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes, os remetidos para instância superior e os arquivados definitivamente. Incluem-se também os processos baixados na etapa de liquidação. Por outro lado, não constituem baixa as suspensões, os sobrestamentos, os arquivamentos provisórios ou simples remessas para diligência.

A unidade apresentou evolução relevante no quantitativo de processos baixados na fase de Cumprimento de Sentença ao longo da série histórica, passando de 248 em 2023 para 357 em 2024 (+44,0%), alcançando 601 em 2025 (+68,3%) e 569 no período correicional. Apesar da leve redução em relação a 2025 (-5,3%), o quantitativo permanece em patamar significativamente superior ao observado em 2023 e 2024.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



Quanto aos processos pendentes de baixa, verificou-se aumento de 597 em 2023 para 636 em 2024 (+6,5%), seguido de redução para 521 em 2025 (-18,1%) e manutenção em patamar semelhante no período correicional, com 524 processos (+0,6%).

Os dados evidenciam melhora do desempenho da unidade a partir de 2025, com incremento significativo das baixas e redução do estoque pendente, cenário compatível com os resultados observados nos indicadores de movimentação processual e taxa de extinção da fase de cumprimento de sentença.

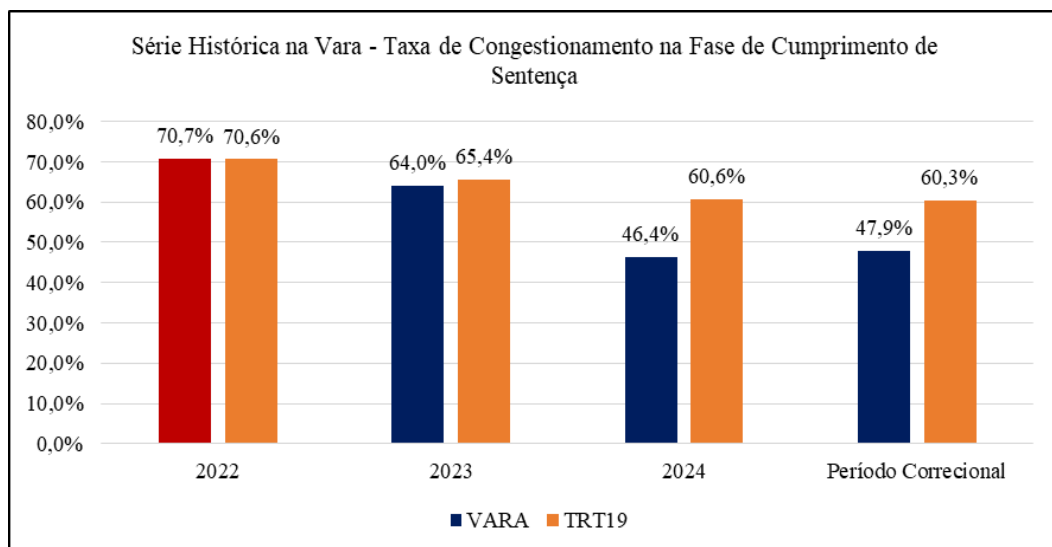
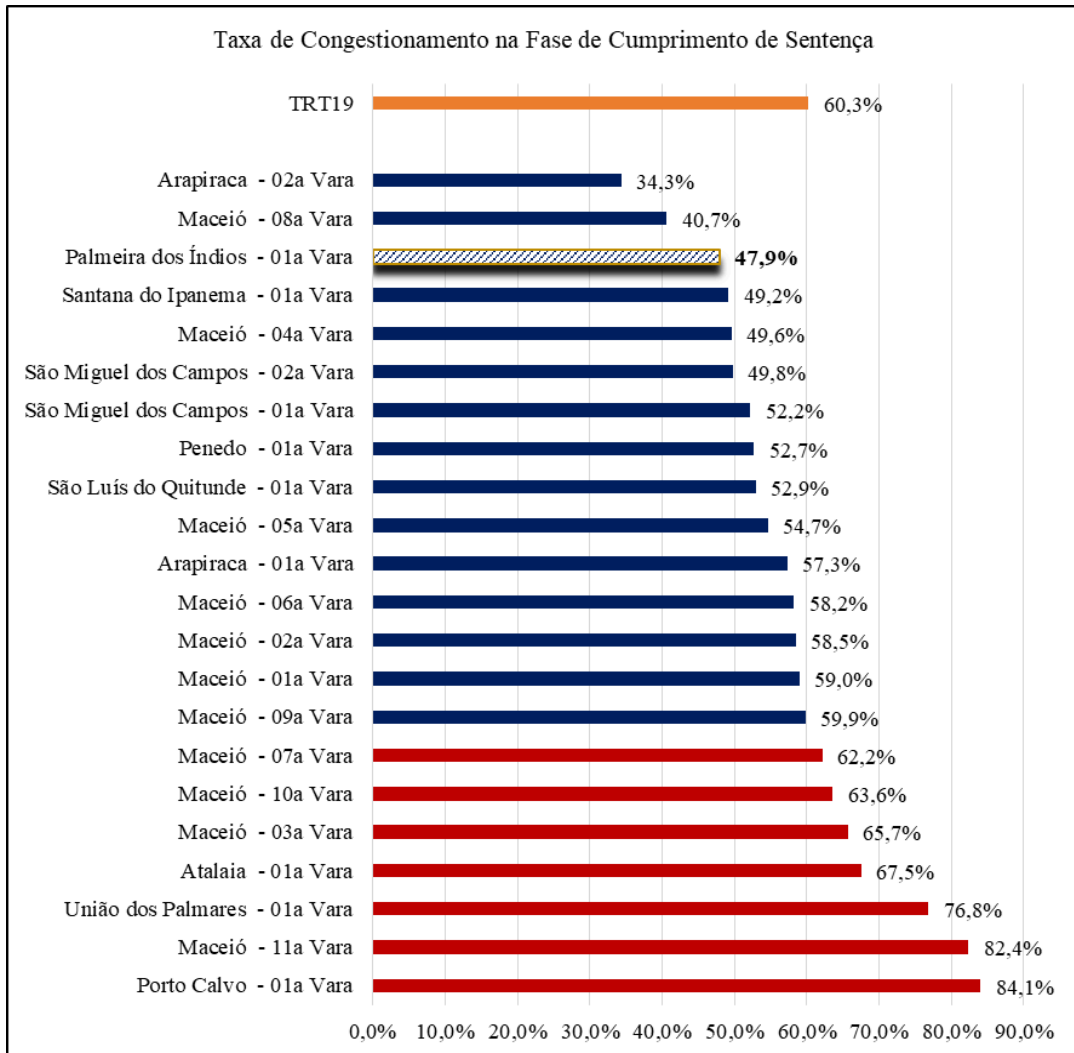
### **9.6. Taxa de Congestionamento na fase de Cumprimento de Sentença**

A Taxa de Congestionamento na fase de Cumprimento de Sentença mede a proporção de processos pendentes de baixa em relação ao total de processos que tramitaram na fase executiva no período. O indicador permite avaliar o grau de represamento do acervo, de modo que, quanto menor o percentual apurado, melhor o desempenho da unidade.

No período correicional, a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios registrou taxa de congestionamento de 47,9%, inferior ao percentual apurado no TRT da 19ª Região, de 60,3%, posicionando-se entre as unidades com melhor desempenho no indicador no comparativo com as demais Varas do Regional.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**





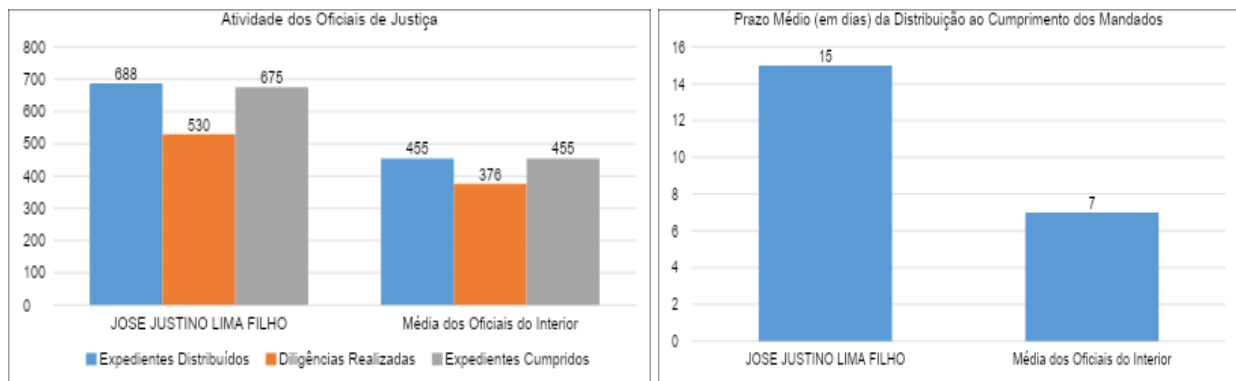
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Na série histórica, observa-se redução significativa do indicador, que passou de 70,7% em 2022 para 64,0% em 2023 e 46,4% em 2024, alcançando 47,9% no período correicional. Embora tenha havido acréscimo de 1,5 ponto percentual em relação a 2024, a taxa permaneceu substancialmente inferior aos patamares observados no início da série.

Os dados mostram-se compatíveis com os resultados observados nos indicadores de movimentação processual, taxa de extinção e processos pendentes de baixa, os quais apontam redução do acervo remanescente na fase de cumprimento de sentença.

### 10. ATIVIDADES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

No período correicional, o Oficial de Justiça José Justino Lima Filho recebeu 688 expedientes, realizou 530 diligências e cumpriu 675 expedientes, ao passo que as médias dos Oficiais de Justiça do interior foram de 455 expedientes distribuídos, 376 diligências realizadas e 455 expedientes cumpridos, o que representa quantitativos superiores em 51,2%, 41,0% e 48,4%, respectivamente.



O prazo médio entre a distribuição e o cumprimento dos mandados foi de 15 dias, superior à média de 7 dias observada no interior. O resultado deve ser analisado à luz da elevada carga de trabalho atribuída ao servidor.

Por outro lado, o expressivo quantitativo de expedientes distribuídos recomenda ampliação da utilização dos diversos meios de comunicação processual atualmente disponíveis, especialmente dos mecanismos eletrônicos atualmente disponibilizados pelo Poder Judiciário, de forma a reservar a atuação dos Oficiais de Justiça às



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

hipóteses em que sua atuação se mostre efetivamente necessária, nos exatos termos dos arts. 246, 249 e 275 do Código de Processo Civil.

## **11. METAS NACIONAIS E INDICADORES DE DESEMPENHO**

### **11.1. METAS NACIONAIS DO CNJ**

Em consulta ao Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT, disponível na Plataforma de Coleta e Análise de Dados da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - DATACOR, verifica-se que a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios cumpriu todas as metas estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2025, quais sejam, Metas 1, 2, 3 e 5.

Em relação às Metas Nacionais estabelecidas para o ano de 2026, o Painel de Gestão de Metas aponta que a Vara está cumprindo as Metas 2 e 3, até o momento de análise (11/05/2026). Além disso, aponta que está cumprindo a Meta Específica 3 (Índice de Execuções extintas por satisfação da obrigação).

### **11.2. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - IGEST**

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST, desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constitui ferramenta de acompanhamento do desempenho das Varas do Trabalho em âmbito nacional. O índice sintetiza os mesoindicadores relacionados a Acervo, Celeridade, Produtividade, Congestionamento e Força de Trabalho, em indicadores calculados trimestralmente, a partir de dados oficiais dos últimos 12 meses disponibilizados no Sistema e-Gestão.

Os resultados são apresentados em escala de 0 a 1, em que valores mais próximos de 0 indicam melhor desempenho da unidade, e os mais próximos de 1 pior é o desempenho. A comparação entre as Varas do Trabalho observa o agrupamento da unidade conforme critérios de movimentação processual definidos na Resolução CSJT n.º 296/2021.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Com base nos dados do relatório do iGest, foi realizada uma análise comparativa do desempenho da Vara, com base nos indicadores apurados nos últimos 12 meses em relação a dezembro de 2025.

O painel geral do iGest indica evolução global da unidade, com melhora do índice no último período, alcançando a melhor posição da série, que passou da 293ª para a 172ª colocação nacional. O melhor desempenho decorre, principalmente, da evolução do resultado e da colocação dos mesoindicadores Produtividade, Congestionamento e Força de Trabalho.

Na Produtividade, a unidade teve avanço expressivo na colocação, impulsionada especialmente pela Taxa de Extinção. No Congestionamento também houve melhora relevante, favorecida sobretudo pela redução da Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença. Por outro lado, merecem atenção os mesoindicadores Celeridade e, principalmente, Acervo, no qual houve piora do resultado geral, bem como da colocação.

Palmeira dos Índios - 01a Vara - Painel Geral IGEST						
PERÍODO	IGEST 30 (dez/2024)	IGEST 31 (mar/2025)	IGEST 32 (jun/2025)	IGEST 33 (set/2025)	IGEST 34 (dez/2025)	TENDÊNCIA
IGEST						
RESULTADO	0,3396	0,3704	0,3594	0,3548	0,3199	EVOLUÇÃO
COLOCAÇÃO	293	383	354	333	172	EVOLUÇÃO
ACERVO						
RESULTADO	0,0895	0,1356	0,1116	0,1220	0,1389	INVOLUÇÃO
COLOCAÇÃO	138	115	153	206	286	INVOLUÇÃO
I01 - Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,04	0,30	0,14	0,09	0,08	INVOLUÇÃO
I02 - Pendentes	809	865	840	917	788	EVOLUÇÃO
I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	---
CELERIDADE						
RESULTADO	0,3300	0,3242	0,2899	0,2519	0,3311	INVOLUÇÃO
COLOCAÇÃO	418	370	241	118	339	EVOLUÇÃO
I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento	109,45	103,76	91,71	78,03	78,11	EVOLUÇÃO
I05 - Prazo Médio Fase de Cumprimento de Sentença	555,51	512,81	424,75	349,74	548,28	EVOLUÇÃO
PRODUTIVIDADE						
RESULTADO	0,3375	0,4575	0,4658	0,4610	0,3224	EVOLUÇÃO
COLOCAÇÃO	137	576	649	626	100	EVOLUÇÃO
I06 - Taxa de Conciliação	65,01	66,82	58,39	66,48	63,55	INVOLUÇÃO
I07 - Taxa de Solução	104,07	90,61	91,91	84,17	87,40	INVOLUÇÃO
I12 - Taxa de Extinção	88,69	90,00	95,89	99,79	127,98	EVOLUÇÃO
CONGESTIONAMENTO						
RESULTADO	0,4510	0,4621	0,4294	0,4979	0,3621	EVOLUÇÃO
COLOCAÇÃO	623	661	527	796	302	EVOLUÇÃO
I08 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento	21,87	25,86	23,61	28,93	30,24	INVOLUÇÃO
I09 - Taxa de Congestionamento no Cump Sentença	64,05	60,75	60,52	63,00	46,43	EVOLUÇÃO
FORÇA DE TRABALHO						
RESULTADO	0,4898	0,4728	0,5000	0,4415	0,4448	EVOLUÇÃO
COLOCAÇÃO	945	867	1015	612	614	EVOLUÇÃO
I10 - Produtividade por Servidor	108,33	134,25	1098,00	329,67	173,86	EVOLUÇÃO
I11 - Pendentes por Servidor	89,89	108,13	840,00	305,67	112,57	INVOLUÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**12. OUTROS ITENS DE EXAME OBRIGATÓRIO E DE ACOMPANHAMENTO  
CORREICIONAL**

**12.1. Juízo de Admissibilidade dos Recursos (art. 32, I, CPCGJT)**

Quanto ao juízo de admissibilidade recursal, a unidade informou realizar a verificação dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos interpostos, com o pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos, bem como indicou, para comprovação, os 10 processos abaixo relacionados.

0000591-40.2025.5.19.0063	0000708-31.2025.5.19.0063
0000607-91.2025.5.19.0063	0000760-27.2025.5.19.0063
0000076-68.2026.5.19.0063	0000677-11.2025.5.19.0063
0000291-15.2024.5.19.0063	0000673-71.2025.5.19.0063
0000690-10.2025.5.19.0063	0000602-69.2025.5.19.0063

Da análise dos processos listados, constata-se a regular observância do procedimento em 9 dos 10 feitos examinados. No processo n.º 0000607-91.2025.5.19.0063, contudo, não foi identificado pronunciamento acerca dos pressupostos de admissibilidade recursal, constando apenas decisão lançada para fins de “ajuste nos dados do e-Gestão” (Id 93dd1e0).

Recomenda-se à unidade a estrita observância do disposto no art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**12.2. Liberação de valores após o trânsito em julgado (art. 120, I, CPCGJT)**

Por amostragem, foram analisados processos na fase de execução para averiguar o cumprimento da diretriz contida no art. 120, I da CPCGJT, atinente a “ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença”.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Observou-se que no processo ATOrd 0000290-30.2024.5.19.0063 houve liberação do depósito recursal imediatamente ao trânsito em julgado ocorrido em 23/02/2026, determinada por meio do despacho de Id.c2d2a57 proferido em 25/02/2026. De igual modo, no processo ATSum 0000450-55.2024.5.19.0063, após o trânsito em julgado ocorrido em 26/03/2026, foi determinado por meio da Decisão de Id.8a6864f a imediata liberação do depósito recursal em favor da parte autora.

**12.3. Audiências de conciliação em processos na fase de execução (art. 120, II, CPCGJT)**

A unidade declarou promover a inclusão de processos em fase de execução em pauta conciliatória fora dos períodos de campanhas institucionais, adotando seleção casuística dos feitos, especialmente quando identificados elementos que indiquem maior viabilidade de composição, a exemplo de bloqueios parciais de valores, existência de depósitos recursais ou penhoras já efetivadas. Para fins de comprovação, indicou 5 processos.

Da análise dos processos relacionados, constatou-se a efetiva realização de audiências conciliatórias na fase de execução, em consonância com o disposto no art. 120, II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

<b>Processo</b>	<b>Análise</b>
0000315-77.2023.5.19.0063	Designada audiência de conciliação em execução, para 10/03/2026, após baixa dos autos da instância superior (Id. a4c3a82)
0000322-35.2024.5.19.0063	Designada audiência de conciliação em execução, para 07/04/2026, após requerimento de parcelamento da execução com base no art. 916, CPC (Id. 632b67e)
0000655-89.2021.5.19.0063	Designada audiência de conciliação em execução, para 26/03/2026, sem despacho (Id. 14da89f)
0000290-30.2024.5.19.0063	Designada audiência de conciliação em execução, para 25/03/2026, após trânsito em julgado e liberação do depósito recursal (Ids. c2d2a57 e b97b49f)



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Processo	Análise
0000601-43.2023.5.19.0063	Designada audiência de conciliação em execução, para 19/03/2026, após homologação dos cálculos (Id. 1f7c5db)

Não obstante, remete-se à análise constante do item 3.3 desta ata quanto ao quantitativo global de audiências conciliatórias realizadas na fase executiva, cuja participação na pauta da unidade ainda comporta ampliação.

**12.4. Utilização das Ferramentas de Pesquisas Patrimonial (arts. 29, III, e 120, III, CPCGJT)**

A unidade informou utilizar, ordinariamente, os sistemas Sisbajud e Renajud, com posterior expedição de mandado de penhora quando necessário, bem como outras ferramentas de pesquisa patrimonial reputadas úteis à localização de bens e ativos dos executados, dentre as quais CCS-Bacen, CNIB, Infojud, Infoseg, Prevjud, Serasajud e Sniper. Para fins de comprovação, indicou processos nos quais as referidas ferramentas foram empregadas.

0000407-84.2025.5.19.0063 0000147-41.2024.5.19.0063 0000207-77.2025.5.19.0063	Sisbajud
0000389-97.2024.5.19.0063	Sisbajud; Renajud; BNDT
0000451-79.2020.5.19.0063	Sisbajud; Renajud; Sniper
0000273-91.2024.5.19.0063	Sisbajud; Renajud
0000251-43.2018.5.19.0063	Sisbajud; BNDT; CNIB; Sniper; Serasajud
0000432-68.2023.5.19.0063	Renajud; BNDT; CNIB; Sniper
0000128-35.2024.5.19.0063	Renajud
0000004-52.2024.5.19.0063 0000262-62.2024.5.19.0063 0000245-60.2023.5.19.0063	BNDT; Serasajud



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

0000453-49.2020.5.19.0063	CCS
0000393-71.2023.5.19.0063	Serasajud
0000098-97.2024.5.19.0063 0000066-92.2024.5.19.0063	Sniper
0000655-89.2021.5.19.0063 0000380-72.2023.5.19.0063	CNIB
0000104-36.2026.5.19.0063 0000024-19.2019.5.19.0063 0000417-31.2025.5.19.0063 0000142-58.2020.5.19.0063 0000669-73.2021.5.19.0063	Prevjud

### **12.5. Utilização do Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT (art. 32, VI, CPCGJT)**

Em resposta ao questionário pré-correicional (item 20), a unidade declarou que os magistrados e os servidores da unidade **não** utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT, para a padronização e a uniformização de rotinas de trabalho, bem como adequação dos movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e e-Gestão na tramitação dos processos no PJe.

### **12.6. Processos julgados extintos sem julgamento do mérito**

A Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios registrou 13 processos extintos sem julgamento de mérito, em um universo de 612 processos julgados, o que corresponde a 2,1%. O percentual mostrou-se inferior ao apurado no Regional, de 3,1%.

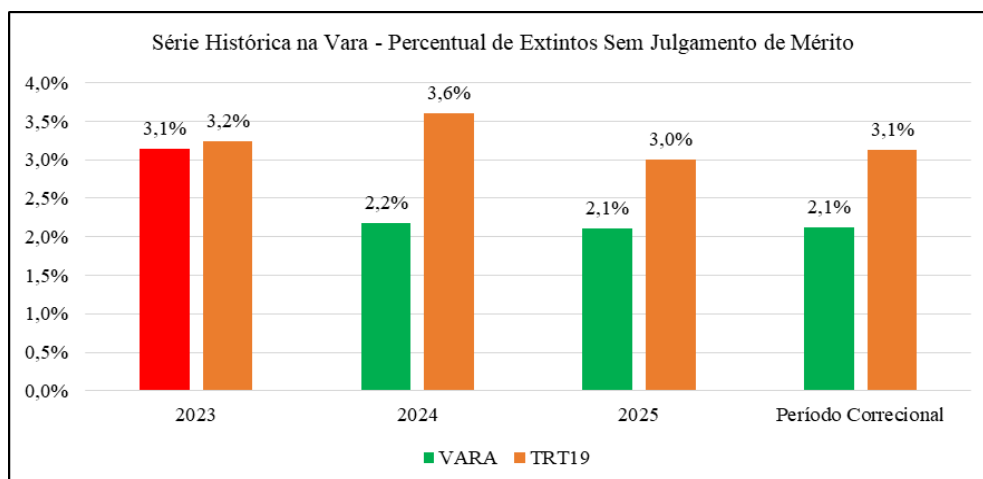
Na série histórica, a unidade registrou índices de 3,1% em 2023, 2,2% em 2024, 2,1% em 2025 e 2,1% no período correicional, mantendo-se abaixo do percentual regional nos três últimos períodos analisados.

Os dados evidenciam reduzida incidência de extinções sem resolução do mérito, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Provimento CGJT n.º 05/2025.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Vara do Trabalho	Julgados	Extintos Sem Julgamento de Mérito	% Extintos Sem Julgamento de Mérito
São Miguel dos Campos - 02a Vara	489	4	0,8%
União dos Palmares - 01a Vara	514	7	1,4%
Maceió - 07a Vara	1353	22	1,6%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	489	9	1,8%
Maceió - 04a Vara	1274	25	2,0%
<b>Palmeira dos Índios - 01a Vara</b>	<b>612</b>	<b>13</b>	<b>2,1%</b>
Arapiraca - 02a Vara	888	20	2,3%
Penedo - 01a Vara	772	18	2,3%
Maceió - 11a Vara	444	11	2,5%
Maceió - 09a Vara	1443	37	2,6%
Maceió - 10a Vara	1327	35	2,6%
Santana do Ipanema - 01a Vara	910	27	3,0%
Maceió - 02a Vara	1159	37	3,2%
Maceió - 08a Vara	1321	43	3,3%
Arapiraca - 01a Vara	909	30	3,3%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	472	16	3,4%
Maceió - 01a Vara	1333	46	3,5%
Atalaia - 01a Vara	496	20	4,0%
Porto Calvo - 01a Vara	679	28	4,1%
Maceió - 06a Vara	1234	58	4,7%
Maceió - 03a Vara	1051	53	5,0%
Maceió - 05a Vara	1308	82	6,3%
<b>TRT19</b>	<b>20477</b>	<b>641</b>	<b>3,1%</b>





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

### **12.7. Sentenças Anuladas**

No período correicional, foi identificada apenas 1 sentença anulada por instância superior.

Embora o dado não comporte análise proporcional em relação às sentenças proferidas no período, ante a possibilidade de envolver decisões originadas de períodos de apuração diversos, o reduzido número de ocorrências constitui dado relevante para acompanhamento da qualidade da prestação jurisdicional.

### **12.8. Processos arquivados com conta ativa**

No questionário pré-correicional (item 7), a unidade informou que, antes do arquivamento do processo, verifica a existência de contas judiciais ativas com valores disponíveis e certifica a informação nos autos.

Nesse aspecto, foram examinados, por amostragem, os processos 0000054-10.2026.5.19.0063, 000704-91.2025.5.19.0063, 0000283-04.2025.5.19.0063, 0000093-07.2026.5.19.0063, 0000147-75.2023.5.19.0063, nos quais se constatou a juntada de certidão atestando a inexistência de depósitos judiciais pendentes de liberação antes da remessa dos autos ao arquivo.

Além disso, em consulta ao Sistema de Depósito Judicial (Sistema Garimpo), realizada em 11/05/2026, foi identificada apenas 1 conta judicial ativa vinculada a processos arquivados no período correicional, relativa a depósito judicial com saldo superior a R\$150,00.

No tocante ao acompanhamento das listagens bimestrais encaminhadas pela Corregedoria Regional, nos termos do Provimento CR/TRT19 n.º 01/2026, verificou-se que o período correicional abrangeu apenas uma listagem prioritária relativa ao Projeto Garimpo. Sobre a referida listagem, a unidade informou, por meio do Ofício n.º 46/2026 – VTPIN, a regularização de 30 dos 34 processos indicados no primeiro relatório do Projeto Garimpo, remanescendo apenas 4 processos pendentes de regularização.

Os dados analisados demonstram a observância, pela unidade, da rotina de verificação de contas judiciais antes do arquivamento dos processos, bem como o cumprimento



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

das medidas previstas no Provimento CR/TRT19 n.º 01/2026 relativas ao Projeto Garimpo.

### 12.9. Requisições de Pequeno Valor

O Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios – GPrec constitui a ferramenta oficial para gestão e controle das Requisições de Pequeno Valor (RPVs) e dos precatórios no âmbito da Justiça do Trabalho, sendo obrigatória a manutenção de seus registros atualizados, conforme orientações reiteradamente expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Em consulta ao sistema GPrec, aos relatórios gerenciais disponíveis e às movimentações processuais lançadas no PJe, a Secretaria da Corregedoria constatou a existência de inconsistências e pendências relacionadas à expedição e ao controle de RPVs, conforme demonstrado na análise por amostragem a seguir.

Processo	Análise
0000193-64.2023.5.19.0063 0000195-34.2023.5.19.0063	<p>RPV Municipal.</p> <p>a) A RPV não foi expedida no PJe com o tipo correto de documento (Requisição de Pequeno Valor), o que implica a ausência de lançamento do movimento “<i>Expedido(a) rpv</i>”, e impede a correta extração de dados pelo sistema e-Gestão.</p> <p>b) RPV cadastrada no Gprec sem utilização da minuta padronizada prevista nos arts. 78 e 87, da Res. TRT19. 294/2023.</p> <p>c) Ofício assinado por servidor, em desacordo com os arts. 88 da Res. 294/2023 e 535, §3º, II do CPC.</p> <p>d) Prazo de vencimento cadastrado no GPrec em 3 meses, quando o correto seria 2 meses, em desconformidade com o art. 535, §3º, II, do CPC, art. 49 da Res. CNJ nº 303/2019 e art. 38, §4º, da Res. CSJT nº 314/2021.</p> <p>Há de ser observado que o prazo de pagamento de</p>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Processo	Análise
	RPV's é contado em dias corridos, e não úteis, conforme se deflui do art. 80 da Res. CNJ 303/2019.
0000231-08.2025.5.19.0063	<p>RPV ECT/Correios.</p> <p>a) A RPV não foi expedida no PJe com o tipo correto de documento (Requisição de Pequeno Valor), o que implica a ausência de lançamento do movimento “<i>Expedido(a) rpv</i>”, e impede a correta extração de dados pelo sistema e-Gestão.</p> <p>b) Expedição sem utilização da minuta padronizada prevista nos arts. 78 e 87 da Res. TRT19 nº 294/2023.</p> <p>c) Ofício assinado por servidor, em desacordo com o art. 88 da Res. TRT19 nº 294/2023 e art. 535, §3º, II, do CPC.</p> <p>d) Prazo de vencimento cadastrado no GPrec em 3 meses, quando o correto seria 2 meses, em desconformidade com o art. 535, §3º, II, do CPC, art. 49 da Res. CNJ nº 303/2019 e art. 38, §4º, da Res. CSJT nº 314/2021.</p>
0000352-70.2024.5.19.0063	<p>RPV FEDERAL (0000771-51.2025.5.19.0000).</p> <p>a) Ausência de juntada da certidão de autuação da RPV e da certidão de quitação disponibilizadas pelo sistema GPrec e encaminhadas por meio de mensagem eletrônica à Vara.</p> <p>b) Apesar da comunicação de pagamento da RPV Federal realizada em 29/12/2025, não foram adotadas pela Vara as providências subsequentes para encerramento da execução e arquivamento dos autos.</p> <p>A pendência compromete a atualização dos registros processuais, retarda o encerramento da execução e prolonga indevidamente a tramitação do processo.</p> <p>Registre-se que os documentos e o histórico da requisição encontram-se disponíveis para consulta no sistema GPrec.</p>
0000420-54.2023.5.19.0063	<p>RPV Municipal.</p> <p>a) Embora tenha sido lançada no PJe a movimentação</p>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Processo	Análise
	<p>de expedição da RPV, a requisição não foi cadastrada no sistema GPrec.</p> <p>b) Não foi utilizada a minuta padronizada disponibilizada pelo sistema, em desconformidade com os arts. 78 e 87 da Resolução TRT19 nº 294/2023.</p> <p>c) O prazo de vencimento foi fixado em período superior a 3 meses, em desacordo com o art. 535, §3º, II, do CPC, art. 49 da Resolução CNJ nº 303/2019 e art. 38, §4º, da Resolução CSJT nº 314/2021.</p> <p>e) Intimação do ente público realizada na modalidade "Via Sistema", quando deveria ter ocorrido por meio do Domicílio Judicial Eletrônico, nos termos da Resolução CNJ nº 455/2022.</p>
0000618-23.2025.5.19.0063	<p>RPV Municipal.</p> <p>a) Lançamento de suspensão por motivo incompatível com a situação processual, mediante vinculação indevida à reunião de execuções do processo piloto nº 0000074-40.2022.5.19.0063 (CSE).</p> <p>b) Embora tenha sido determinada, em 14/04/2026 (Id 8cc9252), a expedição de citação do município para início da execução, a providência não foi cumprida, tendo o processo sido suspenso indevidamente. Em consequência, não houve instauração regular da fase executiva nem expedição do respectivo ofício requisitório.</p> <p>A inconsistência compromete o regular andamento processual e contribui para a dilação do prazo de tramitação do feito.</p>
0010824-19.2013.5.19.0063	<p>RPV Municipal.</p> <p>a) A RPV não foi expedida no PJe com o tipo correto de documento (Requisição de Pequeno Valor), o que implica a ausência de lançamento do movimento "Expedido(a) rpv", e impede a correta extração de dados pelo sistema e-Gestão.</p>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Processo	Análise
	<p>b) Embora cadastrada no GPrec, a requisição foi expedida sem utilização da minuta padronizada prevista nos arts. 78 e 87 da Resolução TRT19 nº 294/2023.</p> <p>c) Ofício assinado por servidor, em desacordo com o art. 88 da referida resolução e com o art. 535, §3º, II, do CPC.</p> <p>d) O prazo de vencimento foi registrado em 4 meses, quando o correto seria 2 meses, em desconformidade com o art. 535, §3º, II, do CPC, art. 49 da Resolução CNJ nº 303/2019 e art. 38, §4º, da Resolução CSJT nº 314/2021.</p> <p>e) Intimação do ente público por correspondência postal (Id 83d8695), em vez da via eletrônica obrigatória.</p> <p>f) Constatou-se, ainda, que o processo foi remetido à SEPP em razão de possível centralização de execuções em face da devedora principal, sendo posteriormente devolvido à Vara em 23/03/2026 para prosseguimento da execução contra o ente público, responsável subsidiário.</p> <p>g) Não obstante o transcurso de aproximadamente 1 ano e 2 meses desde a remessa dos autos, não houve expedição de nova requisição com prévia atualização do débito, tendo sido determinada apenas a intimação do ente público com referência a ofício expedido em janeiro de 2025.</p> <p>f) Identificou-se, por fim, lançamento de prazo de 120 dias no expediente expedido, em desconformidade com os prazos aplicáveis ao processamento das requisições.</p> <p>As inconsistências verificadas comprometeram o regular processamento da execução e contribuíram para o prolongamento indevido da tramitação do feito.</p>
0000145-08.2023.5.19.0063	<p>RPV Municipal.</p> <p>a) A RPV municipal foi expedida em 22/04/2025, sem a prévia atualização dos cálculos. A conta de liquidação foi homologada em 18/02/2025, considerando o apurado até dezembro/2024;</p>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Processo	Análise
	<p>b) Não foi juntada no PJe a certidão de autuação da RPV no sistema GPrec;</p> <p>c) Após o vencimento do prazo de pagamento da RPV, não foram iniciados os atos de execução, concernentes ao sequestro imediato da quantia após a prévia atualização de valores, na forma do art. 39 da Res. CSJT nº. 314/2021;</p> <p>d) Após a informação do devedor de que efetuou o pagamento da RPV, foi proferida sentença de extinção da execução, sem que a Vara tivesse confirmado a disponibilidade do recurso financeiro em conta judicial e sem que tivessem sido pagos os valores à parte credora. Nesse ponto, verificou-se que, apesar do devedor ter informado que pagou, não foi localizado o crédito em conta judicial e foi necessário o sequestro integral do valor da RPV no SISBAJUD para pagamento à parte beneficiária;</p> <p>e) Não foi anexada no PJe a certidão de quitação da requisição de pagamento</p> <p>f) Não foi assinalada no GPrec, quando do registro de pagamento, que a origem do recurso foi decorrente de sequestro de valores;</p>

Foram identificados os processos 0000146-22.2025.5.19.0063, 0000247-98.2021.5.19.0063 e 0000421-39.2023.5.19.0063 com requisições em situação de “Pré-Cadastro em Diligência” ou “Pré-Cadastro em Validação” no sistema GPrec. Verificou-se que os ofícios precatórios foram encaminhados sem informações indispensáveis à validação da requisição, notadamente dados bancários dos beneficiários, o que resultou na invalidação do precatório e na necessidade de nova expedição.

Recomenda-se à unidade especial atenção na expedição dos ofícios precatórios, com observância dos requisitos previstos na Resolução CSJT nº 314/2021 e nos §§ 3º e 4º do art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019, especialmente quanto à juntada dos dados



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

bancários e à verificação da regularidade cadastral dos beneficiários, a fim de evitar diligências, invalidações e atrasos no processamento das requisições.

**12.10. Processos Sobrestados na Fase de Conhecimento. Situação em 30/04/2026**

Tipo de Sobrestamento	Quantidade	Percentual	Tempo Médio (em dias)
Suspensão do processo por Recurso Extraordinário com repercussão geral nº 1389	69	94,5%	259
Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	3	4,1%	41
Suspensão do processo ou sobrestado o recurso por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas de tema nº 1389	1	1,4%	256
<b>Total Geral</b>	<b>73</b>	<b>100,0%</b>	<b>250</b>

Verificou-se a existência de 73 processos sobrestados na fase de conhecimento, com tempo médio de 250 dias de suspensão. Desse total, 69 processos (94,5%) estavam sobrestados em razão de Recurso Extraordinário com repercussão geral nº 1389, com tempo médio de 259 dias. Também foram identificados 3 processos (4,1%) sobrestados por decisão judicial, com tempo médio de 41 dias, e 1 processo (1,4%) vinculado a IRDR de tema nº 1389, com tempo médio de 265 dias.

Não foram identificados processos sobrestados há mais de 2 anos.

Os dados evidenciam que o acervo sobrestado da unidade encontra-se concentrado em um único precedente de repercussão geral.

**12.11. Processos sobrestados na fase de Cumprimento de Sentença. Situação em 30/04/2026**

A unidade registrou 199 processos sobrestados na fase de cumprimento de sentença, com tempo médio de suspensão de 347 dias. As principais hipóteses de sobrestamento identificadas foram a reunião de processos na execução, com 70 registros (35,2%), por



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

decisão judicial, com 38 registros (19,1%), e a dependência de julgamento de outra causa ou incidente, com 28 registros (14,1%).

Tipo de Sobrestamento	Quantidade	Percentual	Tempo Médio (em dias)
Suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução	70	35,2%	143
Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	38	19,1%	432
Suspensão o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente	28	14,1%	717
Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial	23	11,6%	529
Suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente	14	7,0%	250
Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação	13	6,5%	218
Suspensão o processo por expedição de precatório	7	3,5%	337
Suspensão o processo por execução frustrada	4	2,0%	280
Suspensão o processo por expedição de RPV	1	0,5%	214
Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para satisfação voluntária da obrigação em execução ou cumprimento de sentença	1	0,5%	279
<b>Total Geral</b>	<b>199</b>	<b>100,0%</b>	<b>347</b>

### Processos sobrestados há mais de 2 anos

Tipo de Sobrestamento	Quantidade	Percentual	Tempo Médio (em dias)
Suspensão o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente	24	72,7%	778
Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial	5	15,2%	761
Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial	3	9,1%	1126
Suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução	1	3,0%	745
<b>Total Geral</b>	<b>33</b>	<b>100,0%</b>	<b>806</b>

Verificou-se, ainda, a existência de 33 processos sobrestados há mais de dois anos.

Dentre eles, 24 (72,7%) encontram-se vinculados à dependência de julgamento de outra causa ou incidente e 3 ao motivo "decisão judicial", estes últimos com tempo médio de suspensão superior a 1.100 dias, significativamente superior à média geral dos processos sobrestados.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Observa-se a necessidade de revisão periódica dessas suspensões, com a certificação da permanência da causa suspensiva quando ainda subsistente e, se necessário, a regular atualização da movimentação processual no PJe, mediante retirada do sobrestamento anterior e lançamento de novo período de suspensão compatível com a situação processual verificada, em conformidade com o disposto no Ato Conjunto n.º 24/GP/CR/TRT19ª, de dezembro de 2025.

Nesse aspecto, convém registrar situação identificada no item 11.9., relativa ao processo n.º0000618-23.2025.5.19.0063, no qual foi lançada suspensão por reunião de processos na fase de execução, com vinculação ao processo piloto n.º 0000074-40.2022.5.19.0063, contudo, a análise dos autos não evidenciou relação entre o referido processo e a reunião de execuções que se processa contra o Clube Sociedade Esportiva - CSE, tratando-se de ação envolvendo reclamado diverso (Município de Palmeira dos Índios) e cuja tramitação demanda procedimentos executivos próprios.

### **12.12. Reunião de Execuções**

A unidade informou que realizou, durante o período correicionado, a reunião de execuções, indicando os processos centralizadores (piloto) e os centralizados.

<b>Piloto 0000051-89.2025.5.19.0063</b>	<b>Análise</b>
<b>Centralizados</b> 0000082-12.2025.5.19.063 0000107-25.2025.5.19.063 0000128-98.2025.5.19.0063 0000191-26.2025.5.19.0063 000215-54.2025.5.19.0063	Determinada a reunião das execuções em trâmite contra a executada INDUSTRIAS REUNIDAS BONA SORTE LTDA nos autos do processo piloto (Id. e461293), com juntada de planilha consolidada dos créditos exequendos e habilitação dos patronos dos processos centralizados na condição de terceiros interessados. Os processos reunidos analisados estão sobrestados com associação ao centralizador.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>Piloto 0000074-40.2022.5.19.0063</b>	<b>Análise</b>
<b>Centralizados</b> 0000130-73.2022.5.19.0063 0000191-31.2022.5.19.0063 0000292-68.2022.5.19.0063 0000173-39.2024.5.19.0063 0000178-61.2024.5.19.0063	A execução centralizada foi transferida do processo piloto 0000940-29.2024.5.19.006 (Decisão Id 955c971) para o processo 0000074-40.2022.5.19.0063 (Id. 9e3c65d) Contudo, observa-se que alguns processos centralizados (0000173-39.2024.5.19.0063 e 0000178-61.2024.5.19.0063) estão sobrestados com associação ao piloto anterior, o qual foi remetido ao arquivo definitivo.

<b>Piloto 0000389-97.2024.5.19.0063</b>	<b>Análise</b>
<b>Centralizados</b> 0000209-81.2024.5.19.0063 0000262-62.2024.5.19.0063 0000263-47.2024.5.19.0063 0000356-44.2023.5.19.0063 0000404-32.2025.5.19.0063	Determinada a reunião das execuções em trâmite contra a executada LRF SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA nos autos do processo piloto (Id. 2fd4b21), com juntada de planilha consolidada dos créditos exequendos e habilitação dos patronos dos processos centralizados na condição de terceiros interessados. Os processos reunidos analisados estão sobrestados com associação ao centralizador.

### **12.13. Processos sem movimentação há mais de 120 dias**

Em consulta ao relatório gerencial do PJe “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau”, verificou-se a existência do processo n.º 0083200-18.2004.5.19.0063 sem movimentação processual, pendente na tarefa “Cumprimento de Providências”, aguardando o cumprimento de determinação constante do despacho de Id. 07570f6, proferido em 04/07/2023.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

A situação demanda regularização pela unidade, diante do prolongado período de inatividade processual.

**13. PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS, CORREIÇÕES PARCIAIS E RECLAMAÇÕES CORREICIONAIS**

No tocante ao período compreendido entre a correção anterior e a data de hoje, não houve a formalização de pedido de providência, reclamação correicional ou correição parcial, em face da unidade judiciária.

**14. BOAS PRÁTICAS INFORMADAS PELA UNIDADE**

Como boas práticas, a unidade destacou a reunião de processos de uma mesma reclamada na mesma pauta; a comunicação direta com as partes para tentativa de acordo e solução de dificuldades de acesso ou comparecimento; a designação de audiência de conciliação, em casos de revelia; e, a abertura de negociação de acordo em despachos de vistas acerca de exceção de incompetência.

No aspecto organizacional, informou a valorização do bom ambiente de trabalho; manutenção de grupo informal de comunicação em aplicativo de mensagens; e, incentivo à participação em cursos de capacitação.

Informou, ainda, a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial, como Chat- JT, Gemini, Minuta IA, Google NotebookLM, em minutas de despacho e decisões, ofícios, resumo de processos para análise.

**15. DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Analisando-se as recomendações constantes da Correição Ordinária realizada em 14/05/2025 e as constatações decorrentes da presente inspeção, a Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora Regional formaliza as seguintes determinações, recomendações e orientações à unidade.

**15.1. Análise do cumprimento das Recomendações da Correição anterior**

Quanto às Recomendações Específicas expedidas na Correição Ordinária realizada em 2025, verifica-se que a unidade apresentou evolução satisfatória em diversos aspectos então destacados, especialmente no que se refere à celeridade processual, ao desempenho na fase executiva, ao percentual de sentenças líquidas e às rotinas relacionadas ao Projeto Garimpo. Persistem, contudo, temas que demandam atenção da unidade, os quais serão objeto de recomendações específicas na presente ata.

Nesse contexto, constatou-se o seguinte:

**a) Celeridade processual**

Cumprida. A unidade manteve desempenho favorável nos prazos médios da fase de conhecimento, especialmente quanto ao prazo entre a conclusão e a prolação da sentença e ao prazo médio entre o ajuizamento e a sentença.

**b) Sentenças líquidas**

Cumprida. O percentual de sentenças líquidas proferidas atingiu 88,1% no período correicional, índice superior ao observado na correição anterior e ao referencial regional.

**c) Conciliação na fase de execução**

Cumprida. Verificou-se desempenho favorável na fase executiva, com taxa de extinção superior a 100% e predominância de extinções decorrentes de acordo ou pagamento.

**d) Projeto Garimpo**

Cumprida. A unidade mantém rotina de verificação da existência de contas judiciais antes do arquivamento dos processos e promoveu a regularização da maior parte dos



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

processos constantes da primeira listagem prioritária encaminhada pela Corregedoria Regional.

**e) Audiências presenciais**

Parcialmente cumprida. Embora a unidade realize audiências presenciais, estas corresponderam a apenas 3,6% do total de audiências realizadas no período correicional, recomendando-se a continuidade dos esforços voltados ao incremento gradual desse formato.

**f) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento**

Permanece como ponto de atenção. Observou-se aumento do estoque de processos pendentes de baixa e elevação da taxa de congestionamento na fase de conhecimento ao longo da série histórica.

**g) Processos sobrestados**

Exige monitoramento contínuo. A inspeção identificou processos sobrestados há longo período, circunstância que demanda revisão periódica da permanência da causa suspensiva e da adequação dos registros processuais correspondentes.

**15.2. DETERMINAÇÕES**

**15.2.1.** Determina-se a adoção das providências necessárias à regularização do processo n.º 0083200-18.2004.5.19.0063, promovendo o cumprimento da providência pendente e o regular prosseguimento do feito, diante da ausência de movimentação processual desde 04/07/2023 (situação identificada no item 12.14 desta ata).

**15.2.2.** Determina-se a regularização da situação identificada no item 12.11 desta ata, mediante revisão do motivo de suspensão lançado no processo n.º 0000618-23.2025.5.19.0063 e adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento da execução, observada a efetiva situação processual dos autos.

**15.2.3.** Determina-se a revisão dos registros de associação identificados no item 12.10 desta ata, promovendo a adequação dos vínculos estabelecidos entre os



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

processos reunidos em execução e o respectivo processo centralizador, observada a efetiva situação processual verificada nos autos.

**15.2.4.** Determina-se que a unidade se abstenha de expedir ofícios requisitórios de precatórios e requisições de pequeno valor subscritos por servidor, observando a assinatura pela autoridade competente, nos termos do art. 88 da Resolução TRT19 nº 294/2023 e do art. 535, § 3º, II, do CPC.

As providências adotadas para cumprimento das determinações acima deverão ser informadas nos autos do PJeCor vinculado à presente correição, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da ciência da publicação da Ata.

### **15.3. RECOMENDAÇÕES**

**15.3.1.** Manter o acompanhamento sistemático da pauta e adotar medidas voltadas ao incremento da realização de audiências presenciais, observadas as diretrizes estabelecidas pelo PCA n.º 0002260-11.2022.2.00.0000 do CNJ, pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e pela Recomendação CR nº 01/2026;

**15.3.2.** Acompanhar os processos pendentes de solução, especialmente os que aguardam encerramento da instrução e foram ajuizados nos anos de 2023 e 2024, promovendo acompanhamento individualizado dos feitos mais antigos e adotando as medidas necessárias ao regular prosseguimento da fase instrutória. (Itens 6.2 e 6.3);

**15.3.3.** Promover o saneamento dos embargos de declaração e incidentes de liquidação/execução pendentes de conclusão, observando os prazos previstos nos arts. 4º e 5º do Provimento CR/TRT19 n.º 03/2026. (Item 5.2);

**15.3.4.** Incrementar a realização de audiências de conciliação na fase de execução, especialmente por iniciativa do Juízo, mediante a seleção periódica de processos com potencial conciliatório, em observância ao art. 120, II, da



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Item 12.3);

**15.3.5.** Promover a utilização do Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT, como ferramenta de padronização das rotinas de trabalho, uniformização dos procedimentos e adequação dos movimentos processuais às regras negociais do DataJud e do sistema e-Gestão. (Item 12.5);

**15.3.6.** Observar, após a expedição do ofício requisitório, o correto lançamento dos movimentos processuais e o encaminhamento dos autos ao sobrestamento correspondente, mantendo-os nessa situação até a juntada da certidão de quitação emitida pelo sistema GPrec. (Item 12.9);

**15.3.7.** Proceder à atualização dos cálculos no momento da expedição das Requisições de Pequeno Valor e dos Precatórios, bem como previamente à adoção de medidas executivas relacionadas ao respectivo pagamento, quando cabíveis. (Item 12.9);

**15.3.8.** Observar que os pagamentos decorrentes de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios devem ocorrer mediante depósito judicial, vedado o pagamento direto aos beneficiários pelos entes ou entidades devedoras. (Item 12.9);

**15.3.9.** Adotar como procedimento-padrão a juntada aos autos da certidão de autuação da requisição, dos alvarás de transferência aos beneficiários e da certidão de quitação emitida pelo sistema GPrec ou manual, de modo a assegurar a correspondência entre os registros do sistema e os atos praticados no processo judicial eletrônico. (Item 12.9);

**15.3.10.** Observar que os valores reconhecidos a título de FGTS devem ser somados aos demais créditos objeto da requisição, inclusive para definição da modalidade requisitória cabível (RPV ou precatório). (Item 12.9);

**15.3.11.** Observar os procedimentos previstos na Resolução TRT19 nº 294/2023, na Resolução CNJ nº 303/2019 e na Resolução CSJT nº 314/2021,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

especialmente quanto ao cadastramento das requisições no sistema GPrec, à utilização dos modelos padronizados, ao lançamento das movimentações processuais pertinentes, à observância dos prazos legais aplicáveis, à utilização dos meios eletrônicos de comunicação obrigatórios e à subscrição dos ofícios requisitórios pela autoridade competente. (Item 12.9);

**15.3.12.** Acompanhar sistematicamente as Requisições de Pequeno Valor e os Precatórios expedidos pela unidade, promovendo a apuração dos casos de atraso no pagamento e a adoção tempestiva das medidas executórias cabíveis, inclusive sequestro, quando aplicável, assegurando a correta atualização dos registros no sistema GPrec. (Item 12.9);

**15.3.13.** Realizar acompanhamento periódico das requisições cadastradas no sistema GPrec em situação de "Pré-Cadastro em Diligência" ou "Pré-Cadastro em Validação", promovendo o saneamento tempestivo das pendências apontadas, observando-se os requisitos previstos na Resolução CSJT nº 314/2021 e nos §§ 3º e 4º do art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019, notadamente quanto à juntada dos dados bancários e à verificação da regularidade cadastral dos beneficiários, a fim de evitar diligências, invalidações e atrasos no processamento das requisições. (Item 12.9).

**15.3.14.** Realizar revisão periódica dos processos sobrestados na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença, certificando a permanência da causa suspensiva, promovendo a atualização dos registros processuais quando necessária e observando as disposições do Ato Conjunto nº 24/GP/CR/TRT19ª/2025. (Itens 12.10 e 12.11);

**15.3.15.** Revisar periodicamente as tarefas do PJe, especialmente aquelas relacionadas ao cumprimento de providências, expedientes pendentes e processos sem movimentação relevante, de modo a evitar a permanência de feitos sem impulsionamento por período incompatível com a regular tramitação processual. (Item 12.14).



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

#### **15.4. ORIENTAÇÕES**

**15.4.1.** Observar as disposições do Provimento CR/TRT19 nº 03/2026 quanto aos prazos para conclusão de processos, incidentes processuais e prática dos atos ordinatórios e de secretaria;

**15.4.2.** Observar as disposições da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e utilizar os protocolos, fluxos de trabalho e orientações institucionais disponibilizados pelo Tribunal, especialmente aqueles relacionados ao processamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, ao Domicílio Judicial Eletrônico, ao Projeto Garimpo e aos procedimentos de execução;

**15.4.3.** Observar as diretrizes constantes dos Protocolos para Atuação e Julgamento editados pela Justiça do Trabalho e dos Protocolos para Julgamento instituídos pelo Conselho Nacional de Justiça, especialmente aqueles relacionados às perspectivas antidiscriminatória, interseccional e inclusiva, da infância e adolescência, do enfrentamento do trabalho escravo contemporâneo, racial e de gênero, promovendo sua efetiva incorporação às rotinas da unidade e à prestação jurisdicional.

**15.4.4.** Promover a contínua atualização dos servidores acerca das alterações normativas, orientações institucionais e funcionalidades dos sistemas judiciais e satélites utilizados pela unidade.

#### **16. DA AUDIÊNCIA COM INTERESSADOS**

Não houve interessados em manter atendimento reservado com a Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora.

#### **17. DA REUNIÃO COM JUÍZES E SERVIDORES**

A Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora Regional oportunizou aos integrantes da unidade a apresentação de observações, sugestões, apontamentos ou solicitações que entendessem pertinentes para registro na presente ata de correição.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Na oportunidade, a Juíza Titular registrou preocupação com os impactos decorrentes de afastamentos prolongados de servidores da unidade, especialmente na área de cálculos, informando já ter solicitado apoio à Secretaria Judiciária de 1º Grau para mitigar as dificuldades operacionais verificadas. Destacou, ainda, a necessidade de ampliação das ações de capacitação em cálculos trabalhistas, de modo a ampliar o número de servidores aptos a atuar nessa atividade. A Corregedora esclareceu que, no momento, não há perspectiva de realização de novos concursos para magistrados ou servidores.

O Diretor de Secretaria relatou dificuldades decorrentes da instabilidade da conexão de internet, cujas oscilações têm impactado o acesso aos sistemas e o regular desenvolvimento das atividades da unidade. A Corregedora registrou que a questão será submetida à Administração do Tribunal para conhecimento e avaliação.

Por fim, a Juíza Titular registrou preocupação com problemas estruturais e sanitários existentes em imóvel vizinho à Vara do Trabalho. Nesse aspecto, a Corregedora consignou que a questão poderá ser reforçada junto à Administração do Tribunal por ocasião das visitas realizadas no âmbito do projeto “TRT Alagoas em Ação – construindo o futuro”, iniciativa voltada à aproximação com as unidades do interior e à identificação de demandas relacionadas à infraestrutura e às condições de trabalho.

## **18. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO**

Ao final dos trabalhos, a Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora Regional cumprimentou toda equipe que integra a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, bem como pela cordialidade quando do recebimento da equipe e no curso dos trabalhos correicionais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o trabalho correicional, cujo resultado da apuração foi registrado na presente ata, lavrada e assinada eletronicamente.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**19. PROVIDÊNCIAS E DESDOBRAMENTOS**

A Secretaria da Corregedoria Regional publicará a presente ata no site do Tribunal, bem como a encaminhará para a unidade correicionada, para ciência.

Assinala-se o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a unidade correicionada, querendo, oferecer suas considerações, por meio do processo da unidade vinculado ao sistema (PJeCor 0000017-50.2026.2.00.0519).

A Juíza Titular, ou quem por ele designada(o), deverá informar diretamente no PJeCor acima indicado, as medidas adotadas para o cumprimento das determinações e recomendações, no prazo de 90 (noventa) dias ou naquele fixado no respectivo item.

O gestor responsável pela unidade deverá dar ciência da presente ata a todos os magistrados e servidores que nela atuam e que, porventura, venham nela atuar.

**ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora Regional

**DÉBORAH GOMES TORRES PINTO**

Secretária da Corregedoria Regional